

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 04/08/2022

Data da Juntada 04/08/2022

Tipo de Documento Petição

Texto



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

*Dr. Carlos Alberto nunes &
Dr. Leonardo de Souza ribeiro*

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA
DE MESQUITA-RJ



Processo Nº: 001129044.2010.8.19.0038

LÚCIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico de refrigeração, portador da Carteira de Identidade Nº: 111850814, expedida pelo Detran-RJ, CPF Nº: 075.206.397-97, residente à Rua Bela Vista Nº: 406, Bairro Areia Branca, Belford Roxo, RJ, CEP: 26.135-070, vem, através de seus advogados que esta subscrevem (proc. anexa), que pede juntada e habilitação nos autos, requerer a expedição do competente **MANDADO DE PAGAMENTO** em favor do Requerente, no valor de R\$60,404,07 (sessenta mil, quatrocentos e quatro reais e sete centavos), depositados no Banco do Brasil e disponíveis em favor do Requerente, conforme relação fornecida pelo Cartório desta Vara Cível, como garantia de seus direitos trabalhistas.

Requer, que o depósito dos valores seja realizado na conta de seu patrono, na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTA 000863632137-7 AGÊNCIA: 1620 – CLIENTE: LEONARDO DE SOUZA RIBEIRO.**

Pede deferimento.

Mesquita, 03 de agosto de 2022.

DR. CARLOS ALBERTO NUNES

OAB/RJ 84.847

DR. LEONARDO DE SOUZA RIBEIRO

OAB/RJ 244.243

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

*Dr. Carlos Alberto Nunes &
Dr. Leonardo de Souza Ribeiro*



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LUCIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, Técnico de refrigerações, portador da Carteira de Identidade nº 111850814, expedida pelo DETREAN/RJ em 23/11/2009 e inscrito no CPF sob o nº. 075.206.397-97, residente e domiciliado à Rua BELA VISTA, nº 406, Areia Branca, Belford Roxo- RJ CEP 26135-070.

OUTORGADO:: DR CARLOS ALBERTO NUNES, brasileiro, Divorciado, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 8484-7, CPF 755.615.067-49, **DR. Leonardo de Souza Ribeiro**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 244.249, CPF nº 108.509.167-80, com escritório sito a Rua Riachuelo, nº 26, Rocha Sobrinho, Mesquita, CEP: 26572-150 endereço eletrônico: sheila.beto@yahoo.com.br.

PODERES GERAIS: Por este instrumento particular de mandato, constituo o patrono acima qualificado, concedendo-lhe, poderes para o foro em geral com as cláusulas **AD JUDICIA ET EXTRA**, podendo agir em meu nome em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como perante às repartições públicas federais, estaduais e municipais, tendo poderes para propor contra quem de direito for, as ações competentes e defender o outorgante nas demandas em que for Autor/Réu, seguindo-as até o limite estabelecido em contrato firmado, podendo interpor e contrarrazoar recursos em qualquer Instância ou Tribunal e retirar autos de cartórios judiciais e de repartições públicas, tudo mais quanto se fizer necessário para o bom desempenho deste mandato, em especial em face de.

PODERES ESPECÍFICOS: De igual modo, concedo ao advogado constituído, poderes especiais para receber citações e intimações, transigir, concordar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, fazer acordos em juízo ou fora dele, passar recibos, levantar e sacar Alvarás e ou Precatórios, substabelecer com ou sem reservas, no todo ou em parte, a um ou mais procuradores especialmente para representá-lo em juízo, exceto confessar e assinar declaração de hipossuficiência econômica, que devem constar de cláusula específica, dando tudo por bom, firme e valioso acordo e em conformidade com o artigo 105 do Novo Código de Processo Civil.

Nova Iguaçu 3 de agosto de 2022.

Lucio Pereira dos Santos

LUCIO PEREIRADOS SANTOS.

CÓDIGO DO CLIENTE

33081666

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

414361260

Classificação / Subgrupo

B1

Grupo:

B1

Subgrupo:

Trifásico

Medidor:

DATA DA EMISSÃO:

09/07/2022

JORGILANE NOVAES PAES LEME
 R BELA VISTA 406 AREIA BRANCA /
 BELFORD ROXO, RJ -
 CEP 26135-070



RESERVADO AO FISCO: DE50

REF: MÊS / ANO
 JUL / 2022

TOTAL A PAGAR
 R\$ 114,33

Energia ativa	Medição Atual		Medição Anterior		Const	Consumo	Nº
Tarifa Convencional	Data	Leitura	Data	Leitura	Medidor	kWh	
	05/07/22	27.463	08/06/22	27.463	1	0	

Itens de fatura	CFOP	Unidade	Quant.	Preço Unit	RS
Custo de Disponibilidade					
Contrib Ilum Publica Municipal					
Juros mora 196 am: 4 dia(s) sobre R\$103,44					
DEBITO VAR IPCA					
Energia Eletrica kWh					

OK

TJRJ MES CIV 202205503396 04/08/22 00:47:42142889 PROGER-VIRTUAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
LUCIO PEREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
111850814DICRJ



CPF
075.206.397-97

DATA NASCIMENTO
24/06/1976

FILIAÇÃO
LUCIANO DOS SANTOS

SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
05613247385

VALIDADE
30/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
09/10/2012

OBSERVAÇÕES

Lucio Pereira dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELFORD ROXO, RJ

DATA EMISSÃO
14/03/2022

Adolpho Konder

ASSINATURA DO EMISSOR

25041414474
RJ333103670

RIO DE JANEIRO

DINATRAN CONT



Lucio
online



LUCIANE COSTA SANTOS R\$ 6.000,00;
LUCIANO ARAUJO OLIVEIRA R\$ 9.282,91
LUCIANO DA SILVA ROCHA R\$ 3.500,00;
LUCIANO JOAO DA CRUZ R\$ 2.468,43;
LUCIANO MENDES DE ALCANTARA R\$
13.015,06; LUCIANO PEREIRA
BERNARDES R\$ 4.951,94; LUCIENE
FERREIRA DE SOUZA R\$ 5.100,00;
LUCIENE PEREIRA DO NASCIMENTO R\$
2.000,00; LUCIENE SOARES
NEPUMUCENO R\$ 5.647,59; LUCIMAR
RAFAEL DA SILVA R\$ 15.000,00; LUCINEI
DA ROCHA SOUZA R\$ 5.000,00; LUCINEIA
LIMA DA SILVA R\$ 12.000,00; LUCIO
ANDRE DO NASCIMENTO R\$ 4.200,00;
LUCIO PEREIRA DOS SANTOS R\$
60.404,07; LUIS CARLOS PAIVA ROCHA
R\$ 37.115,33; LUIS CLAUDIO DE SOUZA
R\$ 13.060,87; LUIS CLAUDIO ESTEVES DA
SILVA R\$ 5.581,50; LUIS FERNANDO DE
PAULO R\$ 9.000,00; LUIZ ANTONIO
MARINHO HENRICHES R\$ 11.355,00; LUIZ
CARLOS CORREA FILHO R\$ 4.015,00;
LUIZ CARLOS DA CONCEICAO JUNIOR R\$
6.592,94; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA R\$
25.094,63; LUIZ CARLOS DOS SANTOS
DYONISIO R\$ 10.010,00; LUIZ CESAR
COSTA ALMEIDA R\$ 143.100,00; LUIZ

TJRJ MES CIV 202205503396 04/08/22 00:47:42142889 PROGER-VIRTUAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA/RJ.

Processo: **001129044.2010.8.19.0038.**

JADILENE DA COSTA SILVA, CPF nº 081.368.257-69, já qualificada nos autos do vem a Vossa Excelência, por sua advogada, em atendimento ao despacho de fls. 24606, requer a juntada da procuração, RG, CPF, do credor supracitado, requerendo assim, a expedição de mandado de pagamento em nome de sua patrona.

Informa a conta corrente abaixo para transferência dos valores:

Titularidade: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO

Banco: ITAÚ

AGÊNCIA: 7352

CONTA CORRENTE: 04752-1

CPF: 124.234.107-27

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1989

Cumprе ressaltar que, eventuais diferenças em relação a possíveis correções monetárias, tendo em vista, que o levantamento dos créditos não induz renúncia ou quitação geral.

ARAUJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS

Dra. Patricia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: drapatricia_araujo@hotmail.com

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Por oportuno, requer que todas as publicações do presente feito dirigidas ao autor sejam feitas em nome de **PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO – OAB/RJ 200.111.**

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 04 de Agosto de 2022.

PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO

OAB/RJ 200.111

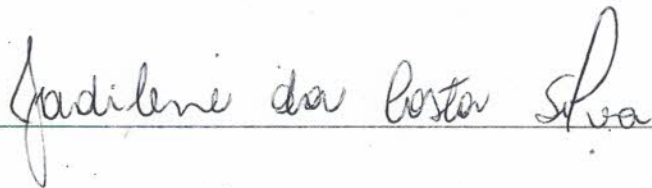
PROCURAÇÃO

Outorgante: JADILENE DA COSTA SILVA, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 11.704.667-2, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 081.368.257-69, nascido na data de 31/10/1978, residente na Rua Larga, nº 38 – Bonsucesso – Rio Janeiro – CEP: 21.044-420, e-mail: lenne3110@gmail.com

Outorgados: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 200.111, com escritório na Rua Otavio Tarquínio, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu - CEP 26.210-171.

Pelo Presente instrumento particular de mandato, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante (s) procurador(es), com poderes da cláusula “AD JUDICIA” para foro em geral, inclusive com poderes especiais para **receber e dar quitação, transigir** inclusive receber mandado de pagamento e substabelecer a presente com poderes nesta conferidos, em parte ou no todo, a um ou mais procuradores, agindo os outorgados em conjunto ou separadamente, **especificamente nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038.**

Nova Iguaçu, 04 de Agosto de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL		REGISTRO GERAL 11.704.667-2	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2016
0201 Polegar Direito		NOME JADILENE DA COSTA SILVA	
0201		FILIAÇÃO JOSÉ ANTONIO DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 31/10/1978
0201		NATURALIDADE QUEIMADOS/RJ	DOC. ORIGEM C. CASM LIV 00006BA FLS 112 RJ
0201		081.368.257-69	TERM 0001612
0201		2 Via	PIS 12703655543
0201		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
0201		0201	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0201
Polegar Direito

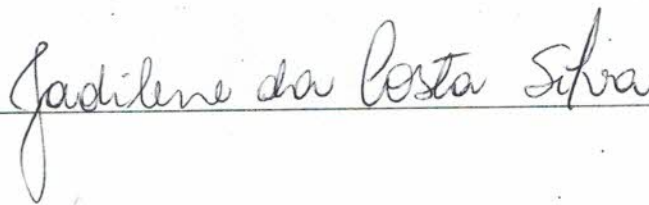
Jadilene da Costa Silva
Assinatura do Titular

0201

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

JADILENE DA COSTA SILVA, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 11.704.667-2, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 081.368.257-69, nascido na data de 31/10/1978, residente na Rua Larga, nº 38 – Bonsucesso – Rio Janeiro – CEP: 21.044-420, e-mail: [lenne3110@gmail.com](mailto: lenne3110@gmail.com). DECLARA, nos termos da Lei 1.060/50 e posteriores modificações, ser juridicamente necessitada, não podendo arcar com o pagamento das custas judicial e honorário advocatício, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Nova Iguaçu, 04 de Agosto de 2022.



ARAUJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS

Dra. Patricia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: [drapatricia_araujo@hotmail.com](mailto: drapatricia_araujo@hotmail.com)

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Advogado**colaboradora Lucia N.C. Severo****AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ.****REFERENTE PROCESSO: 0011290-44.2010.8.19.0038.**

RAIMUNDO NONATO CORREIA - CPF/MF sob o nº 426.246.307-91, devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem através de seu advogado infra-assinado (procuração com poderes para receber e dar quitação), em cumprimento ao despacho de V.Exa., fls. 24521, dizer e requerer:

Inicialmente requer que **todas as notificações, intimações, publicações e alvará, devam sair em nome do Dr. VALMIR DE SOUZA BORBA, inscrito na OAB/RJ 85.001, na forma do art. 272, Caput § 2º do NCP, sob pena de nulidade.**

O requerente e credor já habilitados na classe I do quadro geral de credores desde o início da recuperação judicial que gerou o presente processo falimentar.

Em cumprimento Douto despacho folhas 24521, o requerente, requer a juntada da procuração em anexo, bem como fornecer seu CPF para agilizar a digitação do mandado de pagamento, a saber:

- **RAIMUNDO NONATO CORREIA** - CPF/MF sob o nº 426.246.307-91.

Assim sendo, ainda, informa os dados bancários de seu patrono (procuração com poderes para receber e dar quitação), para que seja determinada a transferência do crédito do requerente **“valor devidamente acrescidos de correção monetária até a data do devido pagamento”**.

DADOS BANCÁRIOS DO PATRONO DO REQUERENTE:

BANCO DO BRASIL

Favorecido: VALMIR DE SOUZA BORBA

CPF/MF 987.811.467-87

AG. 0081-7

C/C 68.876-2

PIX adv.valmir.borba@gmail.com

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Mesquita, 04 de agosto de 2022.

VALMIR DE SOUZA BORBA
OAB/RJ 85.001



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02764005-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/97

NOME RAIMUNDO NONATO CORREIA

FILIAÇÃO JOÃO CORREIA DA SILVA

MARIA IEDA CORREIA

NATURALIDADE CEARA DATA DE NASCIMENTO 15/06/1951

DOC. ORIGEM C. NASC LIV A163 FLS 200
TERM 65921 O FORTALELZA CE

CPF 091

ASSINATURA DO DIRETOR RFF

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

FOTO - VÍDEO FPA - FPAZ

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
426.246.307-91

Nome
RAIMUNDO NONATO CORREIA

Nascimento
15/06/1951



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 - RIO DE JANEIRO RJ
 CEP 20080-002 CNPJ 60.444.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81380.023
 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Serie 05 no
 Conta de Energia Elétrica
 RE Proc. SEI-040079/001
 SEPD 08-2005/0006384-9



Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei
 10.438/02 - Desconto: 55,18

CÓDIGO DO CLIENTE: 21890293
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 4108-1386

Classe / Subclasse: Residencial/Residência Baixa Tensão

Grupo: B Ref. Bancária: 0101327734-7 Ref. Mês / Ano: JUL/2022
 Subgrupo: B1

DATA DA EMISSÃO: 22/07/2022

Medidor: Monofásico Nº: 492366

SONIA REGINA RIBEIRO MAGALHÃES
 R.FREDERICO DE CASTRO PEREIRA 149
 CA 2 CENTRO(N) / NOVA IGUAÇU - RJ
 CEP 26011-370



DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 23/08/2022

Tensão nominal em volts: Disponível: 220 Limites mínimos: 17202 V
 Limites máx.: 231 V

RESERVADO AO FISCO: 63A1.4119.1624.F556.6E94.E334.FC14.B1FF

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
JUL./2022	R\$ 94,87	10/08/2022

Energia ativa	Medição Atual Data	Medição Anterior Data	Const Medidor	Consumo kWh	Nº Dias
Tarifa Convencional	22/07/22 54498	23/06/22 54339	1	180	29

Unidade de Leitura: 14.51020

Itens de fatura CFP Unidade Quant. Preço Unit R\$ Valor R\$ Tarifa: em R\$ kWh (sem impo

DI	BANDEIRA
0770	Verde
0632	Amarela
0770	Vermelha

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

210-579657706-5
 29/JUL/2022 HORA DF 08:25:08
 LOT. 19,003312-6 TERM 000688
 LOCALIDADE: NOVA IGUAÇU
 AG. VINCULADA: 1619

PAGUE ESTA FATURA VIA PIX



COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 LIGHT SERV DE ELETRICIDADE SA
 VALOR DO PAGAMENTO: 94,87
 836600000001 948700531072
 238651131118 101327734014

1ª VIA

210-579657706-5

303 / REH ANEEL vigente)

SONIA REGINA RIBEIRO MAGALHÃES
 CPF: 685.441.117-34

Advogado**colaboradora Lucia N.C. Severo****AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ.****REFERENTE PROCESSO: 0011290-44.2010.8.19.0038.**

RAIMUNDO NONATO CORREIA - CPF/MF sob o nº 426.246.307-91, devidamente qualificados nos autos do processo em epigrafe, vem através de seu advogado infra-assinado (procuração com poderes para receber e dar quitação), em cumprimento ao despacho de V.Exa., fls. 24521, dizer e requerer:

Inicialmente requer que **todas as notificações, intimações, publicações e alvará, devam sair em nome do Dr. VALMIR DE SOUZA BORBA, inscrito na OAB/RJ 85.001, na forma do art. 272, Caput § 2º do NCPD, sob pena de nulidade.**

O requerente e credor já habilitados na classe I do quadro geral de credores desde o início da recuperação judicial que gerou o presente processo falimentar.

Em cumprimento Douro despacho folhas 24521, o requerente, requer a juntada da procuração em anexo, bem como fornecer seu CPF para agilizar a digitação do mandado de pagamento, a saber:

- **RAIMUNDO NONATO CORREIA** - CPF/MF sob o nº 426.246.307-91.

Assim sendo, ainda, informa os dados bancários de seu patrono (procuração com poderes para receber e dar quitação), para que seja determinada a transferência do crédito do requerente **“valor devidamente acrescidos de correção monetária até a data do devido pagamento”**.

DADOS BANCÁRIOS DO PATRONO DO REQUERENTE:

BANCO DO BRASIL

Favorecido: VALMIR DE SOUZA BORBA

CPF/MF 987.811.467-87

AG. 0081-7

C/C 68.876-2

PIX adv.valmir.borba@gmail.com

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Mesquita, 04 de agosto de 2022.

VALMIR DE SOUZA BORBA
OAB/RJ 85.001



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02764005-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/97

NOME RAIMUNDO NONATO CORREIA

FILIAÇÃO JOÃO CORREIA DA SILVA

MARIA IEDA CORREIA

NATALIDADE CEARA DATA DE NASCIMENTO 15/06/1951

DOC. ORDEM C. NASC LIV A163 FLS 200

TERM 65921 O FORTALELZA CE

CPF 091

ASSINATURA DO DIRETOR RFF

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

FPA - FPAZ

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
426.246.307-91

Nome
RAIMUNDO NONATO CORREIA

Nascimento
15/06/1951



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 - RIO DE JANEIRO RJ
 CEP 20080-002 CNPJ 60.444.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81380.023
 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Serie 05 no
 Conta de Energia Elétrica
 RE Proc. SEI-040079/001
 SEPD 08-2005/0006384-9



Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei
 10.438/02 - Desconto: 55,18

CÓDIGO DO CLIENTE: 21890293
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 410841386

Classe / Subclasse: Residencial/Residência Baixa Tensão

Grupo: B Ref. Bancária: 010132773431 Ref. Mês / Ano: JUL/2022
 Subgrupo: B1

DATA DA EMISSÃO: 22/07/2022

Medidor: Monofásico Nº: 492366

SONIA REGINA RIBEIRO MAGALHÃES
 R.FREDERICO DE CASTRO PEREIRA 149
 CA 2 CENTRO(N) / NOVA IGUAÇU - RJ
 CEP 26011-370



DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 23/08/2022

Tensão nominal em volts: Disponível: 220 Limites mínimos: 17202 V
 Limites máx.: 231 V

RESERVADO AO FISCO: 63A1.4119.1624.F556.6E94.E334.FC14.B1FF

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
JUL./2022	R\$ 94,87	10/08/2022

Energia ativa	Medição Atual Data Leitura	Medição Anterior Data Leitura	Const Medidor	Consumo kWh	Nº Dias
Tarifa Convencional	22/07/22 54498	23/06/22 54339	1	180	29

Unidade de Leitura
14.51020

Itens de fatura CFP Unidade Quant. Preço Unit R\$ Valor R\$ Tarifa: em R\$ kWh (sem impo

Cor	BANDEIRA
8770	Verde
0632	Amarela
8770	Vermelha

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

210-579657706-5

29/JUL/2022

HORA DF 08:25:08

LOT. 19,003312-6

TERM 000688

LOCALIDADE: NOVA IGUAÇU

AG. VINCULADA: 1619



COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 LIGHT SERV DE ELETRICIDADE SA
 VALOR DO PAGAMENTO: 94,87

836600000001 948700531072
 238651131118 101327734014

210-579657706-5

1ª VIA

303 / REH ANEEL vigente)

SONIA REGINA RIBEIRO MAGALHÃES
 CPF: 685.441.117-34

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/08/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA/RJ.

Processo: **001129044.2010.8.19.0038.**

SANDRO VIANNA, já qualificado nos autos do vem a Vossa Excelência, por sua advogada, informar e requerer o que segue:

O credor já recebeu o mandado de pagamento expedido no valor de **R\$ 16.333,23** (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), conforme noticiado na listagem de credores de fls. 19883.

No entanto tal valor não foi atualizado monetariamente, conforme decisão judicial que determinou atualização até 29/08/2018.

Diante diante , segue planilha em anexo

VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
R\$ 16.333,23	R\$ 29.094,87
TOTAL DA DIFERENÇA: R\$ 12.761,64	

Diante disso, requer que o crédito recebido seja atualizado conforme planilha supracitada, bem como, seja expedido mandado de pagamento em favor do credor/patona no valor de R\$ 12.761,64 (DOZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), relativos a atualização monetária do crédito.

Informa a conta corrente abaixo para transferência dos

valores: Titularidade: NIVEA MOURA HENRIQUE DE

CARVALHO

Banco: ITAÚ

AGÊNCIA: 8019

CONTA CORRENTE: 68956-4

CPF: 016.265.227-58

DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1973

Por oportuno, requer que todas as publicações do presente feito dirigidas ao autor sejam feitas em nome de **NIVEA MOURA HENRIQUE DE CARVALHO – OAB/RJ 205.259.**

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 04 DE AGOSTO de 2022.

Cálculo de Débitos Judiciais



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Cálculo de Débitos Judiciais

Valor a ser atualizado:	R\$ 17.827,55
Período de atualização monetária:	de 15/12/2010 até 31/12/2018 (2895 dias)
Tipo de juros:	Sem Juros
Taxa de juros:	-
Período dos Juros:	Sem incidência
Honorários (% sobre valor corrigido + juros):	0,00%
Índice de correção monetária:	1,63201704
Valor corrigido:	R\$ 29.094,87
Valor dos juros:	R\$ 0,00
Valor corrigido + juros:	R\$ 29.094,87
Total de honorários:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 29.094,87
Total em UFIR:	7.111,05

Esta ferramenta de cálculo não se aplica a débitos judiciais da Fazenda Pública.
O cálculo acima não possui valor legal. Trata-se apenas de uma ferramenta de auxílio na elaboração de contas.

Calculado em 04/08/2022

VOLTAR

TJRJ MES CIV 202205522117 04/08/22 15:13:34139566 PROGER-VIRTUAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/08/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MESQUITA

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS e outros, nos autos do processo epigrafado, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a juntada de 22 (vinte e duas) procurações 2022, em ordem alfabética, a fim de viabilizar a transferência do pagamento para a conta corrente do patrono.

1. ELIAS LEITE DA SILVA;
2. ISAAC CEZARIO DE OLIVEIRA;
3. JOAO BATISTA;
4. JOÃO GOMES DA SILVA;
5. JOSILAINE DA COSTA DA CONCEIÇÃO;
6. JULINHO TRINDADE;
7. Manuela Germano da Conceição Medeiros;
8. MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA COBRA;
9. MARTA SILVA DE PAULA KOJUCH;
10. RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA;
11. RANIELI VITOR DA SILVA;
12. ROQUE DE JESUS DOS SANTOS;
13. ROSALIA RAMOS GODINHO;
14. RUI GALHARDO FREITAS OTTONI;
15. SICLEIDE MARIA DA SILVA CHAMBARELLI;
16. SONIA DA SILVA DUARTE BARBOZA.
17. SUELI DE OLIVEIRA SOARES;

18.SUNAMITA DE JESUS LIMA MAGALHAES;

19.SUZANA DA SILVA DUARTE HERMOGENES;

20.TATIANA FRANCISCA DA SILVA;

21VALQUIRIA RODRIGUES MONICA DOS SANTOS;

22VERA LÚCIA FERNANDES DA CUNHA

Termos que pede deferimento,

Nova Iguaçu, 02 de agosto de 2022

CARLA FELICIANO

OAB/RJ 128265

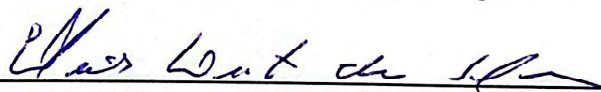
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ELIAS LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, CPF:834.986.567-91 RG:06.768.829-1 IFP/RJ; nascido em 17/08/1963, filho de Vasmir Leite da Silva e Dalva Teixeira Leite, residente e domiciliado na Rua Helena, 973, lt 4 – Vila de Cava – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26052-210.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.



CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS
Constituído

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ISAAC CEZARIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, servente, CPF:929.967.607-00; RG: 08.331.793-3 IFP/RJ; nascido em 11/01/1968, filho de Isaac Marques de Oliveira e Marlene Cezario de Oliveira, residente e domiciliado na Avenida Olindio Primo dos Santos, 77 – Santa Rita – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26050-150.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.

Isaac Cezario de Oliveira

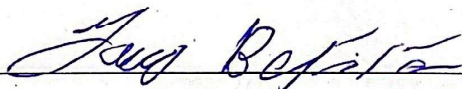
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOÃO BATISTA, brasileiro, casado, pedreiro, CPF:805.513.007-87; RG: 04.699.881-1 IFP/RJ; nascido em 25/05/1956, filho de Marcos Eugenio Barboza e Esmeranda Barboza, residente e domiciliado na Estrada D, 781 – Posse – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26020-157.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOÃO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 474.355.257-72; RG: 3676653 do IFP/RJ; nascido em 28/08/1955, filho de Antonio Gomes da Silva, residente e domiciliado na Rua Gravata-sn- lote 22 qd 66-CabuçuNova Iguaçu/RJ., CEP: 26.291-359.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 01 de agosto de 2022.

João Gomes da Silva

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSILAINE DA COSTA DA CONCEIÇÃO, brasileiro(a), solteira, operadora de caixa, CPF: 127.701.447-74; RG: 22.287.128-7, DETRAN/RJ; nascido(a) em 13/04/1989, filho(a) de Carlos José da Conceição e Delaine da Costa, residente e domiciliado(a) na Rua Cordura, 1058 – Santa Terezinha – Mesquita/RJ, CEP: 26.553-220.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 01 de agosto de 2022.

Josilaine da Costa da Conceição

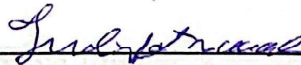
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JULINHO TRINDADE, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 686.432.927-53; RG: 09.790.892-5 DETRAN/RJ; nascido em 06/03/1959, filho de Julio Trindade e Luzia da Silva, residente e domiciliado na Rua Trinta de Maio, 86 – Engenheiro Rocha Freire – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26042-140.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MANUELA GERMANO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, brasileira, casada, professora, CPF: 788.650.425-91; RG: 09.813.900-21 SSP/BA; nascida em 13/08/1983, filha de Belmiro Conceição e Vera Lucia Germano, residente e domiciliado na Est. Curral Novo, 380, ap 201 – Ipiranga – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26293-567.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 27 de julho de 2022.

Manuela Germano da C. Medeiros

JUL 28 2022 16:02:57
RJ - TJ - 0011290-44.2010.8.19.0038
PROCURAÇÃO
CIVIL
146594

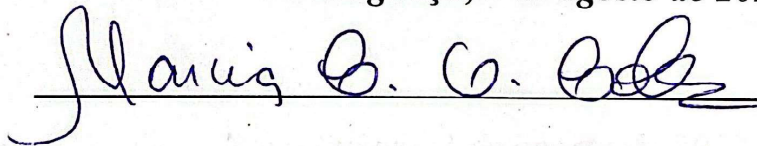
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA COBRA, brasileira, casada, cozinheira industrial, CPF:025.221.397-11; RG: 06.849.147-1 DETRAN/RJ; nascida em 17/03/1966, filha de Lino da Silva Cobra e Dilcêa de Oliveira Cobra, residente e domiciliada na Rua Alvaro Macedo, 08 Casa – Da Luz – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26260-555.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARTA SILVA DE PAULA KOJUCH, brasileiro(a), casada, gestão administrativa de vendas (G.A.V.), CPF: 107.760.657-50; RG: 20.517.417-0, DETRAN/RJ; nascido(a) em 31/01/1985, filho(a) de Raimundo Marques de Paula e Josefa Silva de Paula, residente e domiciliado(a) na Rua José Cabral, 846 - Valverde - Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.290-783.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritória na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro - Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 01 de agosto de 2022.

Marta Silva de Paula Kojuch

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS
Advogado

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA, brasileiro(a), casado, aposentado, CPF: 662.357.077-20; RG: 13.255.069-0, DETRAN/RJ; nascido(a) em 28/05/1960, filho(a) de Josina Pereira Silva, residente e domiciliado(a) na Rua H, 816 – Vila Camarim – Queimados/RJ, CEP: 26.383-533.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES:

O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.

Raimundo Nonato Pereira Silva

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RANIELI VITOR DA SILVA, brasileiro, em união estável, motorista, CPF:078.246.367-39, RG:11.435.446-7 IFP/RJ; nascido em 18/03/1977, filho de Antonio Marcos Vitor da Silva e Ana das Graças Silva, residente e domiciliado na Rua Felix, 6 - Tri Campeão - Queimados/RJ, CEP: 26475-280.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro - Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.

Ranieli Vitor da Silva

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROQUE DE JESUS DOS SANTOS, brasileiro, casado, repositor, CPF:863.590+887-20, RG:07.196.860-6 IFP/RJ; nascido em 05/10/1965, filho de Valdinar Jardas dos Santos e Maria dos Anjos Sousa, residente e domiciliado na Rua Caieiras, 215 ca 2 – Miguel couto – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26070-488.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.

Roque de Jesus dos Santos

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROSALIA RAMOS GODINHO, brasileira, solteira, do lar, CPF:954.640007-63; RG:06.963.369-1 DETRAN/RJ; nascida em 06/07/1955, filha de João Godinho Filho e Virgínia Ramos Godinho, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 52 – Carmari– Nova Iguaçu/RJ., CEP:26.022-193.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046-RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.

Rosalia Ramos Godinho

Constituinte

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS
Advogado

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RUI GALHARDO FREITAS OTTONI, brasileiro, em união estável, autônomo, CPF:004.548.397-31, RG:08.004.285-6 IFP/RJ; nascido em 04/07/1968, filho de Walter Ottoni e Laura Freitas Ottoni, residente e domiciliado na Rua Athaide Pimenta de Moraes, 193, ap. 104 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26210-070.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES:

O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.

Rui Galhardo Freitas Ottoni

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SICLEIDE MARIA DA SILVA CHAMBARELLI, brasileiro(a), casada, aposentada, CPF: 555.245.327-15; RG: 004.758.953-6, DETRAN/RJ; nascido(a) em 11/04/1958, filho(a) de Clemildo Pereira da Silva e Maria do Carmo Silva, residente e domiciliado(a) na Rua Itaqui, 109 - Edson Passos - Mesquita/RJ, CEP: 26.585-620.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro - Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES:

O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 01 de agosto de 2022.

Sicleide M^{te} da S. Chambarelli

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS
Carlos Alberto

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SONIA DA SILVA DUARTE BARBOZA, brasileira, casada, comerciante, CPF: 070.010.917-07; RG: 08.629.381-8 DETRAN/RJ; nascida em 29/09/1970, filha de Ecir Duarte e Lucy da Silva Duarte, residente e domiciliada na Rua Cel Alberto de Melo, 530 casa – Vila de Cava – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26052-050

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.

Sônia da Silva Duarte Barboza

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SUELI DE OLIVEIRA SOARES, brasileira, solteira, comerciária, CPF: 098.496.997-79; RG: 12.074.735-7 IFP/RJ; nascida em 10/08/1980, filha de Ejardemiro Jose Soares e Maria de Oliveira Soares, residente e domiciliada na Estrada Santa Rita, 366 – Corumbá – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26042-800.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.

Sueli de Oliveira Soares

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SUNAMITA DE JESUS LIMA MAGALHÃES, brasileira, casada, fiscal de caixa, CPF:615.519.374-68; RG: 08.331.456-7 DETRAN/RJ; nascida em 18/05/1967, filha de Amelia Dias de Lima, residente e domiciliada na Rua Galaxie, 150 – Corumbá-Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26043-325.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.

Sunamita de Jesus Lima Magalhães

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SUNAMITA DE JESUS LIMA MAGALHÃES, brasileira, casada, fiscal de caixa, CPF:615.519.374-68; RG: 08.331.456-7 DETRAN/RJ; nascida em 18/05/1967, filha de Amelia Dias de Lima, residente e domiciliada na Rua Galaxie, 150 – Corumbá-Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26043-325.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.

Sunamita de Jesus Lima Magalhães

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SUZANA DA SILVA DUARTE HERMOGENES, brasileira, casada, comerciária, CPF:098.967.227-14; RG: 11.354.832-5 DETRAN/RJ; nascida em 25/04/1979, filha de Ecir Duarte e Lucy da Silva Duarte, residente e domiciliada na Rua Alberto de Melo, 530 – Vila de Cava – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26052-050.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §1º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.

Suzana da Silva Duarte Hermogenes.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TATIANA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, divorciada, vendedora, CPF:113.551.697-98; RG:21.542.609-9 DENTRAN/RJ; nascido em 24/12/1985, filho de Waldemiro José da Silva e Ana Maria dos Santos, residente e domiciliado na Rua Marli Barcelos, 195, ca Fundos – Posse – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26013-700.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.

Tatiana Francisca da Silva

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS
Carimbado

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VALQUIRIA RODRIGUES MONICA DOS SANTOS, brasileira, casada, analista de tesouraria, CPF:095.256.857-80; RG: 12.518.051-3 DETRAN/RJ; nascida em 21/11/1982, filha de Jorge Luís Monica e Nazaret Jesus Rodrigues Ferreira, residente e domiciliada na Rua Zenith, 90 Ap 101 – Vila de Cava – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.052-760.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.

Monica dos Santos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/08/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ

Proc.: 011290.44.2010.819.0038

RENATA HELENA NEVES DE OLIVEIRA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem pela presente REQUERER a juntada certidão de crédito e procuração.

A autora esclarece que foi prejudicada no decorrer do curso do processo de recuperação judicial da empresa SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, uma vez que sua petição de habilitação de crédito, bem como cópias foi instruída, protocolada no dia 05 de outubro de 2010 fls 9403, mas até a data de hoje encontra-se desaparecida no cartório..

A autora fez requerimento na vara cível sobre o referido pedido de habilitação que gerou o nº processo 043729.25.2021.819.0038, mas até o momento não teve resposta e o juízo declinou o processo para vara de Mesquita.

Que, a requerente é credora já habilitados na classe I do quadro geral de credores desde o início da recuperação judicial que gerou o presente processo falimentar, no dia 05/10/2020 folhas 9403 volume 48.

Requer a juntada da procuração e da carta de crédito da autora em anexo em cumprimento Douro despacho folhas 24521.

A autora em epígrafe está inscrita sob CPF conforme abaixo, para agilizar a digitação dos mandados:

RENATA HELENA NEVES DE OLIVEIRA CPF: 073.095.857-47

Que, os mandados de pagamento sejam depositados na conta do patrono Dr Nivea Moura Henrique de Carvalho inscrita sob CPF 016.265.227-58, Banco do Brasil agência 0081-7 conta corrente 100266-0 ou x.

P. deferimento.

A D V O C A C I A



N. Termo

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 04 DE AGOSTO de 2022

NIVEA MOURA HENRIQUE DE CARVALHO

OABRJ 205259



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
2a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro
Tel: 0 0

PROCESSO: 0195600-08.2009.5.01.0222 – RTSum

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA – Nº.: 0013/2013

Certifico que, no Processo nº 0195600-08.2009.5.01.0222, distribuído em 25/09/2009, para a(o) 2a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, figura como credor(a) Renata Helena Neves de Oliveira, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 073.095.857-47, com endereço Avenida Pernambucana, 2236, Casa 03, Vila Rosali, SAO JOAO DE MERITI - RJ, e como devedor(a) Supermercados Alto da Posse Ltda., inscrito(a) no CPF sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

Certifico, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 13/03/2013: Principal de R\$ 23.673,53 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), INSS Empregado/Empregador de R\$ 1.562,07 (hum mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sete centavos), Imposto de Renda de R\$ 987,05 (novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), Custas de R\$ 456,54 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Certifico, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação, além de terem sido desentranhados dos autos do processo físico e entregues ao(a) credor(a) os seguintes documentos: vide relação no verso.

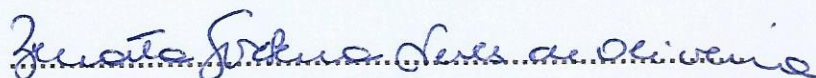

Rosinea Francisco
Diretora de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.
Emissão da certidão: 13/03/2013

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RENATA HELENA NEVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casada, aposentada, portadora da RG 10291432-2 DIC/RJ e do CPF 073.095.857-47, e residente e domiciliado a Rua Olga Alves nº 380 – Eng. Pequeno – Nova Iguaçu – RJ, CEP:26015-270 constitui como seu procurador, **Dr^a. NIVEA MOURA H DE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada inscrita sob OAB/205.259 estabelecida a 26020-740; Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 243 – Loja – Posse – Nova Iguaçu–RJ para os fins de patrocinar todos os direitos e interesses do/a/s outorgante/s, em qualquer grau de Jurisdição, podendo para tanto, em conjunto ou separadamente, propor e contestar ações, variar delas, reconvir, intervir como terceiro, ou de qualquer forma interessado, acordar, discordar, transigir, desistir, substabelecer o presente mandato com ou sem reservas, dar; Receber RPV, efetuar pagamento receber pagamento referente as instituições financeiras , tais como Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e enfim exercer em geral todos os demais atos e poderes contidos na cláusula *ad judicium*.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2021.



Renata Helena Neves de Oliveira

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: **Ato Ordinatório Praticado**

Atualizado em 04/08/2022

Data 04/08/2022

Descrição Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15, certifico que ao confeccionar o mandado de pagamento em favor do credor nº 322, de fl. 19.887, FELIPE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, observei que havia divergência em relação apontado à fl. 22.415. Entrei em contato telefônico com o Administrador Judicial, a fim de dirimir a dúvida, sendo informado que o valor para pagamento é o que consta à fl. 22.415.

Certifico, ainda, que o subscritor da petição de fl. 27.065 não informou se a conta da Caixa Econômica Federal é poupança, ou corrente. Anotei no sistema o patrono para ciência do ato ordinatório.

Certifico, por fim, que a petição requerendo expedição de mandado de pagamento em favor de RAIMUNDO NONATO CORREIA (fl.27.076), não veio acompanhada de procuração. Anotei no sistema o patrono para ciência do ato ordinatório.

Ailton BURITY, matrícula. 01/31.144



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

04/08/2022



**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 04 de agosto de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **LEVI RODRIGUES DA COSTA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15, certifico que ao confeccionar o mandado de pagamento em favor do credor nº 322, de fl. 19.887, FELIPE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, observei que havia divergência em relação apontado à fl. 22.415. Entrei em contato telefônico com o Administrador Judicial, a fim de dirimir a dúvida, sendo informado que o valor para pagamento é o que consta à fl. 22.415.

Certifico, ainda, que o subscritor da petição de fl. 27.065 não informou se a conta da Caixa Econômica Federal é poupança, ou corrente. Anotei no sistema o patrono para ciência do ato ordinatório.

Certifico, por fim, que a petição requerendo expedição de mandado de pagamento em favor de RAIMUNDO NONATO CORREIA (fl.27.076), não veio acompanhada de procuração. Anotei no sistema o patrono para ciência do ato ordinatório.

Ailton BURITY, matrícula. 01/31.144

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 04 de agosto de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **VALMIR DE SOUZA BORBA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15, certifico que ao confeccionar o mandado de pagamento em favor do credor nº 322, de fl. 19.887, FELIPE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, observei que havia divergência em relação apontado à fl. 22.415. Entrei em contato telefônico com o Administrador Judicial, a fim de dirimir a dúvida, sendo informado que o valor para pagamento é o que consta à fl. 22.415.

Certifico, ainda, que o subscritor da petição de fl. 27.065 não informou se a conta da Caixa Econômica Federal é poupança, ou corrente. Anotei no sistema o patrono para ciência do ato ordinatório.

Certifico, por fim, que a petição requerendo expedição de mandado de pagamento em favor de RAIMUNDO NONATO CORREIA (fl.27.076), não veio acompanhada de procuração. Anotei no sistema o patrono para ciência do ato ordinatório.

Ailton BURITY, matrícula. 01/31.144

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 04 de agosto de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15, certifico que ao confeccionar o mandado de pagamento em favor do credor nº 322, de fl. 19.887, FELIPE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, observei que havia divergência em relação apontado à fl. 22.415. Entrei em contato telefônico com o Administrador Judicial, a fim de dirimir a dúvida, sendo informado que o valor para pagamento é o que consta à fl. 22.415.

Certifico, ainda, que o subscritor da petição de fl. 27.065 não informou se a conta da Caixa Econômica Federal é poupança, ou corrente. Anotei no sistema o patrono para ciência do ato ordinatório.

Certifico, por fim, que a petição requerendo expedição de mandado de pagamento em favor de RAIMUNDO NONATO CORREIA (fl.27.076), não veio acompanhada de procuração. Anotei no sistema o patrono para ciência do ato ordinatório.

Ailton BURITY, matrícula. 01/31.144

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 05/08/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15, certifico que na relação de fl. 26.931 consta o nome de ROBERTO CARLOS DE PAULA JUNIOR, CPF 090.091.427-01 (procuração de fl. 26.937). Na relação de fl. 22.412, consta ROBERTO CARLOS DE PAULA e não consta o número de CPF. Remeto os autos ao Administrador Judicial e ao interessado para dirimir a dúvida.

Certifico, ainda, que a petição de fl. 29.969 é estranha aos autos. Certifico que anotei a advogada para ciência do ato ordinatório.

Ailton BURITY, matrícula. 01/31.144

Mesquita, 5 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 05/08/2022

Data da Juntada 05/08/2022

Tipo de Documento Petição

Texto



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MESQUITA

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS e outros, nos autos do processo epigrafado, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada de 5 (CINCO) procurações atualizadas 2022 para expedição de mandado de pagamento na conta corrente do patrono já cadastrada e conveniada com o Banco do Brasil.

- 1 ELTON DE LIMA ALVES;
2. SEBASTIÃO BENJAMIM DA SILVA JÚNIOR;
- 3 SHIRLEI DE CARVALHO SILVA DA CRUZ;
4. WALDIR FABRICIO;
- 5 WILLIANS PETRONIO DE SOUZA;

Nova Iguaçu, 03 de agosto de 2022

CARLA FELICIANO

OAB/RJ 128265

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ELTON DE LIMA ALVES, brasileiro, casado, comerciante, CPF:095.144.637-14; RG:12.562.855-2 DIC/RJ; nascido em 13/05/1983, filho de Francisco do Nascimento Alves e Maria Aparecida de Lima, residente e domiciliado na Rua Patricia Cristina, 20 – Casa 02 – Vila São Luis – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26012-630.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, dos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 3 de agosto de 2022.

Elton de Lima Alves

PROCURAÇÃO

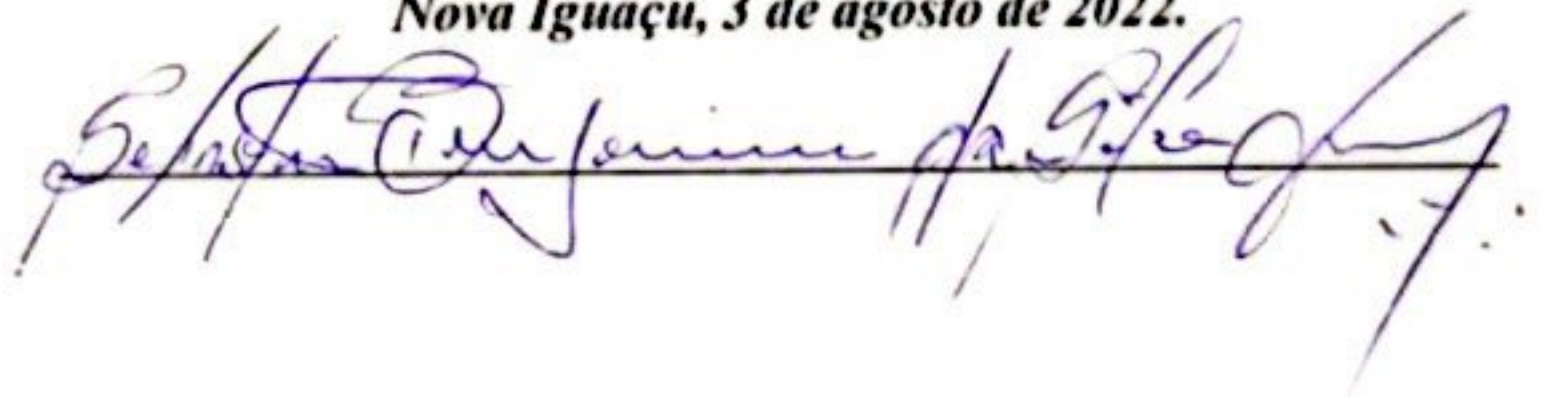
OUTORGANTE: SEBASTIÃO BENJAMIM DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, aposentado, CPF:417.133.207-97; RG:03.570.817-1 IFP/RJ; nascido em 01/04/1955, filho de Sebastião Benjamin da Silva e Maria Helena Moreira da Silva, residente e domiciliado na Rua José Hortencio Rego, 23 – Miguel Couto – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26070-581.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES:

O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 3 de agosto de 2022.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SHIRLEI DE CARVALHO SILVA DA CRUZ, brasileira, divorciada, aposentada, CPF:937.161.847-72, RG:06.839.471-7 DETRAN/RJ; nascida em 08/09/1967, filha de Sandoval Tavares da Silva e Gelcira de Carvalho Silva, residente e domiciliado na Rua Av. Dr. Carvalhas, 294, ca 1 - Rocha Sobrinho - Mesquita/RJ, CEP: 26572-530.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro - Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 3 de agosto de 2022.

Shirlei de Carvalho Silva da Cruz

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: WALDIR FABRICIO, brasileiro, solteiro, servente, CPF: 348.683.997-72; RG: 3.108.128 IFP/RJ; nascido em 31/07/1953, filho de Helena de Andrade Fabricio, residente e domiciliado na Rua Corumbá, 84 - Nova América - Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26021-570.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro - Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 3 de agosto de 2022.

Waldir Fabricio

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: WILLAMS PETRONIO DE SOUZA, brasileiro, casado, açougueiro, CPF: 016.055.297-45; RG:09240355-9 do IFP/RJ; nascido em 05/03/1971, filho de José Deodato de Souza e Rita Dias de Souza, residente e domiciliado na Estrada João Venâncio de Figueiredo nº 898-Kennedy – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.020-001.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 3 de agosto de 2022.

Willams Petronio de Souza

AO JUÍZO DA VARA CÍVE DE MESQUITA.

Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038

LILIAN CRISTINA BARBOSA ELIAS e ROSANA SANTIAGO DA SILVA, todos já qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm, perante Vossa Excelência, por seus advogados, conforme procurações em anexo, expor e requerer:

Requer que as intimações sejam realizadas exclusivamente em nome dos procuradores **ANDERSON CONTIERI LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito na Odem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 229835, **THIAGO RENAN RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, devidamente inscrito na Odem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 224274, ambos com escritório profissional localizado na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 85, Sala 505, Centro, Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-260.

Convém pôr em relevo que são credores estão habilitados no Quadro Geral de Credores, todos inseridos na Classe I, na qualidade de créditos trabalhistas, e, portanto, estão isentos de custas processuais. No entanto, em caso de algum emolumento a ser recolhido, pugna pela Gratuidade de Justiça.

Insta salientar que os credores acima aludidos, solicitam a expedição dos respectivos **MANDADOS DE PAGAMENTO**, e que os mesmos sejam expedidos em nome do patrono, cujos poderes estão especificados nos instrumentos de procurações que seguem anexos.

Em se tratando de mandado de pagamento eletrônico, informa abaixo os dados bancários do seu patrono para o respectivo depósito.



CONTIERI & OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS



BANCO: 218 – BANCO BS2

AGÊNCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 98215-6

NOME: THIAGO RENAN RAMOS DE OLIVEIRA

CPF: 139.773.277-63

Ante o exposto, requer à V. Ex^a a expedição dos mandados de pagamento em nome do patrono, conforme poderes descritos na procuração, para levantamento dos valores com os devidos acréscimos legais.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Nova Iguaçu, 04 de agosto de 2022.

**ANDERSON CONTIERI
LIMA DOS SANTOS**

OAB/RJ 229.835

**THIAGO RENAN RAMOS
DE OLIVEIRA**

OAB/RJ 224.274



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **LILIAN CRISTINA BARBOSA ELIAS**, brasileira, casada, Auxiliar administrativo, portadora da carteira de identidade n° 13.107.535-0, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n° 093.049.967-08, residente e domiciliada na Av. Amália Rocha, n. 350, bloco 10 apto 301 Bairro das Graças, Belford Roxo, RJ, cep 26.113-330.

OUTORGADOS: **THIAGO RENAN RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 224.274, **ANDERSON CONTIERI LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 229.835 e **JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA**, brasileiro, casado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 224.343, ambos com escritório profissional localizado na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, n° 85, Sala 505, Centro, Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-260

PODERES: Da cláusula “ad judícia” e “extra judícia”, podendo o referido procurador, em conjunto ou separadamente, mover, variar, transigir e desistir da ação, conciliar, receber e dar quitação, receber alvará judicial, firmar atos extrajudiciais de representação e defesa perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seu órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de quaisquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedade de economia mista ou pessoa física em geral, e ainda substabelecer, especificamente.

Nova Iguaçu, 03 de agosto de 2022.


OUTORGANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2100956523

NOME
LILIAN CRISTINA BARBOSA ELIAS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
131075350DICRJ

CPF
093.049.967-08

DATA NASCIMENTO
03/10/1980

FILIAÇÃO
LUIZA HELENA BARBOSA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06400353651

VALIDADE
13/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/06/2015



OBSERVAÇÕES
A

Lilian Cristina B. Elias

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOAO DE MERITI, RJ

DATA EMISSÃO
17/08/2020

Harcello Braga Maia

ASSINATURA DO EMISSOR

71018052195
 RJ484429310

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2100956523

RIO DE JANEIRO



TJRJ MES CIV 202205537268 04/08/22 21:11:31141866 PROGER-VIRTUAL



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROSANA SANTIAGO DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 11.320.946-4, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 023.091.247-88, residente e domiciliada residente e domiciliada na Rua Reseda, n. 84, Vila Matilde, Nova Iguaçu, RJ, cep: 26053-450.

OUTORGADOS: THIAGO RENAN RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 224.274, ANDERSON CONTIERI LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 229.835 e JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA, brasileiro, casado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 224.343, ambos com escritório profissional localizado na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 85, Sala 505, Centro, Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-260

PODERES: Da cláusula “ad judicium” e “extra judicium”, podendo o referido procurador, em conjunto ou separadamente, mover, variar, transigir e desistir da ação, conciliar, receber e dar quitação, receber alvará judicial, firmar atos extrajudiciais de representação e defesa perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seu órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de quaisquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedade de economia mista ou pessoa física em geral, e ainda substabelecer, especificamente.

Nova Iguaçu, 04 de agosto de 2022.

Rosana Santiago da Silva.
OUTORGANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.320.946-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2016

NOME ROSANA SANTIAGO DA SILVA

FILIAÇÃO DAMIÃO BARRETO DA SILVA

OSWALDETE FRANCISCO SANTIAGO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 26/11/1968

DOC. ORIGEM NOVA IGUAÇU RJ

C. NASC LIV 35 FLS 116 TERM 19021

CPF 023.091.247-88

001 2 Via

JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 05543825

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA

0257

Polegar Direito

Rosana Santiago da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DA /RJ.

Processo n.º: 0011290-44.2010.8.19.0038

HELOISA HELENA BARRETO GARCIA, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade n° 13354248-0, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o n° 100.383.737-93, domiciliada na Rua Antonio Justi, n.º120, Morro do Sossego, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, CEP 26.650-000, com endereço eletrônico helogaga@gmail.com, por sua advogada devidamente constituída nos termos do mandado procuratório em anexo, com endereço na Rua Paulo de Frontin, 139, sala 40, Centro, Barra do Piraí/RJ, endereço eletrônico paulacristinaadv@yahoo.com.br, informar seus dados bancários para expedição de mandado de pagamento, quais sejam, conta corrente 00844-3, mantida junto a agência 6089, do Banco Itaú, vinculado ao CPF 100.383.737-93.

Neste termos,
pede deferimento.

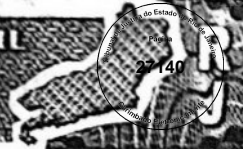
Barra do Piraí, 03 de agosto de 2022.

Paula Cristina Ramalho Rocha Silva
OAB/RJ 131.561

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1809812117

PROIBIDO PLASTIFICAR
1809812117



NOME
HELOISA HELENA BARRETO GARCIA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
133542480IFPRJ

CPF
100.383.737-93

DATA NASCIMENTO
25/09/1982

FILIAÇÃO
**SEBASTIAO JOSE GARCIA
THEREZINHA BARRETO
GARCIA**

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04629337900

VALIDADE
03/02/2024

1ª HABILITACAO
01/05/2009

OBSERVAÇÕES

Heloisa Helena Barreto Garcia
ASSINATURA DO PORTADOR

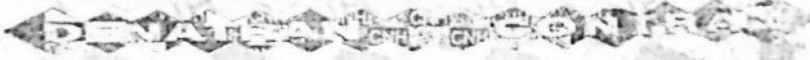
LOCAL
MENDES, RJ

DATA EMISSAO
04/02/2019

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

07648918751
RJ077688201

RIO DE JANEIRO



TJRJ MES CIV 202205541288 05/08/22 09:47:14141371 PROGER-VIRTUAL

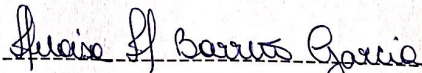
P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE (S): HELOISA HELENA BARRETO GARCIA, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade n° 13354248-0, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o n° 100.383.737-93, domiciliada na Rua Antonio Justi, n.°120, Morro do Sossego, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, CEP 26.650-000, com endereço eletrônico helogaga@gmail.com.

OUTORGADO (S): PAULA CRISTINA RAMALHO ROCHA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 131.561, e **ADRIANE CHAGAS DA SILVA CAMPOS,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ 187.011, ambas com escritório na Rua Paulo de Frontin, n.° 139, sala 408, Centro, Barra do Pirai/RJ, CEP: 27.123-120, com endereço eletrônico paulacristinaadv@yahoo.com.br.

PODERES: Os contidos poderes na Cláusula AD JUDICIA, em qualquer juízo ou Tribunal, e em especial para representar o Outorgante em repartições públicas federais, estaduais, ou municipais, autarquias, empresas privadas, propor e variar de ações, contestar, reconvir, interpor recursos, concordar, desistir, transigir, pagar, receber, fazer acordos, dar quitação, assinar termos de Inventariança e quaisquer outros por mais solenes que sejam, requerimentos, petições, inclusive substabelecer, e tudo que se torne necessário ao fiel desempenho do mandato outorgado, em especial para representar nos autos n.° 0011290-44.2010.19.0038.

Barra do Pirai, 02 de agosto de 2022.



HELOISA HELENA BARRETO GARCIA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

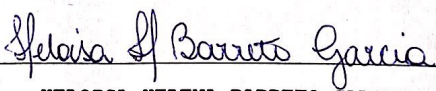
HELOISA HELENA BARRETO GARCIA, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 13354248-0, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 100.383.737-93, domiciliada na Rua Antonio Justi, n.º120, Morro do Sossego, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, CEP 26.650-000, com endereço eletrônico heloqaga@gmail.com.

D E C L A R A

nos termos da Lei nº 13.105/2015, arts. 98 e seguintes, que não dispõe de recursos financeiros para suportar o ônus do pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios sem prejuízo de seu sustento próprio e o de sua família, pelo que faz jus ao benefício da Gratuidade de Justiça, assegurado pela Constituição Federal, em seu Art.5º, inciso LXXIV.

Por ser verdade, firma a presente em uma única via para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 02 de agosto de 2022.



HELOISA HELENA BARRETO GARCIA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA/RJ.

Processo: **001129044.2010.8.19.0038.**

RODRIGO VINICUS DE ALMEIDA OLIVEIRA, CPF nº 095.490.697-70, já qualificado nos autos do vem a Vossa Excelência, por sua advogada, em atendimento ao despacho de fls. 24606, requer a juntada da procuração, RG, CPF, do credor supracitado, requerendo assim, a expedição de mandado de pagamento em nome de sua patrona.

Informa a conta corrente abaixo para transferência dos valores:

Titularidade: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO

Banco: ITAÚ

AGÊNCIA: 7352

CONTA CORRENTE: 04752-1

CPF: 124.234.107-27

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1989

Cumprе ressaltar que, eventuais diferenças em relação a possíveis correções monetárias, tendo em vista, que o levantamento dos créditos não induz renúncia ou quitação geral.

Por oportuno, requer que todas as publicações do presente feito dirigidas ao autor sejam feitas em nome de **PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO – OAB/RJ 200.111.**

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 05 de Agosto de 2022.

PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO

OAB/RJ 200.111

PROCURAÇÃO

Outorgante: RODRIGO VINICUS DE ALMEIDA OLIVEIRA, solteiro, desempregado, portadora da carteira de identidade nº 12.965.548-6, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 095.490.697-70, nascido na data de 19/04/1983, residente na Rua Omar, nº 17 – Cabuçu – Nova Iguaçu – CEP: 26.291-254, e-mail: rodrigodeoliveira360@gmail.com.

Outorgados: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 200.111, com escritório na Rua Otavio Tarquínio, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP 26.210-171.

Pelo Presente instrumento particular de mandato, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante (s) procurador(es), com poderes da cláusula “**AD JUDICIA**” para foro em geral, inclusive com poderes especiais para **receber e dar quitação, transigir** inclusive receber mandado de pagamento e substabelecer a presente com poderes nesta conferidos, em parte ou no todo, a um ou mais procuradores, agindo os outorgados em conjunto ou separadamente, **especificamente nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038**.

Nova Iguaçu, 05 de Agosto de 2022.

Rodrigo Vinicus de Almeida Oliveira

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Bolegraf Direito
 0257




Rodrigo Vinicius de Almeida Oliveira
 Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.965.548-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2002

NOME RODRIGO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA

FILIAÇÃO MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA
 ORLANDINA JORGINA DE ALMEIDA OLIVEIRA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM C-MASC LIV A77

DATA DE NASCIMENTO 19/04/1983

FLS 264

TERM 46092

RJ

C 001

CPF 095.490.697-70

2 Via

Rodrigo Vinicius de Almeida Oliveira
 PEDRO OSÓRIO VARELA DE ALMEIDA FILHO
 PRESIDENTE DO DETRAN/RJ
 MTR. 29/06.503-2

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

RODRIGO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA, solteiro, desempregado, portadora da carteira de identidade nº 12.965.548-6, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 095.490.697-70, nascido na data de 19/04/1983, residente na Rua Omar, nº 17 – Cabuçu – Nova Iguaçu – CEP: 26.291-254, e-mail: rodrigodeoliveira360@gmail.com. DECLARA, nos termos da Lei 1.060/50 e posteriores modificações, ser juridicamente necessitada, não podendo arcar com o pagamento das custas judicial e honorário advocatício, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Nova Iguaçu, 05 de Agosto de 2022.

Rodrigo Vinicius de Almeida Oliveira

ARAUJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS

Dra. Patricia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: drapatricia_araujo@hotmail.com

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA/RJ.

Processo: **001129044.2010.8.19.0038.**

SIMONE SILVA MONSORES LOURAS, CPF nº 092.434.667-12, já qualificado nos autos do vem a Vossa Excelência, por sua advogada, em atendimento ao despacho de fls. 24606, requer a juntada da procuração, RG, CPF, do credor supracitado, requerendo assim, a expedição de mandado de pagamento em nome de sua patrona.

Informa a conta corrente abaixo para transferência dos valores:

Titularidade: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO

Banco: ITAÚ

AGÊNCIA: 7352

CONTA CORRENTE: 04752-1

CPF: 124.234.107-27

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1989

Cumprе ressaltar que, eventuais diferenças em relação a possíveis correções monetárias, tendo em vista, que o levantamento dos créditos não induz renúncia ou quitação geral.

Por oportuno, requer que todas as publicações do presente feito dirigidas ao autor sejam feitas em nome de **PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO – OAB/RJ 200.111.**

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 05 de Agosto de 2022.

PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO

OAB/RJ 200.111

PROCURAÇÃO

Outorgante: SIMONE SILVA MONSORES LOURAS, casada, desempregada, portadora da carteira de identidade nº 11.801.368-9, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 092.434.667-12, nascida na data de 01/12/1980, residente na Rua Julia Martins, nº 395 – Palhada – Nova Iguaçu – CEP: 26.290-078, e-mail: simone3002@hotmail.com

Outorgados: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 200.111, com escritório na Rua Otavio Tarquínio, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP 26.210-171.

Pelo Presente instrumento particular de mandato, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante (s) procurador(es), com poderes da cláusula “AD JUDICIA” para foro em geral, inclusive com poderes especiais para **receber e dar quitação, transigir** inclusive receber mandado de pagamento e substabelecer a presente com poderes nesta conferidos, em parte ou no todo, a um ou mais procuradores, agindo os outorgados em conjunto ou separadamente, **especificamente nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038.**

Nova Iguaçu, 05 de Agosto de 2022.

Simone S. Monsores Louras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02/05/2017	
0217 Polegar Direito		REGISTRO GERAL 11.801.368-9 DATA DE EXPEDIÇÃO	
092.434.667-12 CPF		NOME SIMONE SILVA MONSORES LOURAS	
001		FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MONSORES	
001		MARIA DAS GRAÇAS SILVA MONSORES	
2 - Vig		NATURALIDADE NOVA IGUAÇU/RJ	
2 - Vig		DATA DE NASCIMENTO 01/12/1980	
2 - Vig		DOC. ORIGEM C. CASM LIV 00108B FLS 93 RJ	
2 - Vig		TERM 43159 C 001	
2 - Vig		PIS 12968637544	
2 - Vig		0217	
2 - Vig		LEI Nº 7.116 DE 29/09/83	



Simone S. Menses Louras
 Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DYLZA PEREIRA JUNQUEIRA PENONI
Oficial de Registro Civil
1ª Circunscrição - Comarca de Nova Iguaçu
VANIA JUNQUEIRA PENONI ARAUJO
Escriturante Substituta
Rua Dr. Getúlio Vargas, 109 - Centro
Nova Iguaçu - RJ - CEP 26255-060



Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral 27152ça

Selo de Fiscalização Eletrônica

EAQ 17962 EXO

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Diego de Oliveira Louras
Simone Silva Monsores Louras

MATRÍCULA

092155.01.55.2014.2.00108.093.0043159-21

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

Diego de Oliveira Louras , natural de (o) Belford Roxo, RJ, Brasil, nascido em 13 de Outubro de 1985, solteiro, filho de Armando de Azevedo Louras e de Terezinha Emilia de Oliveira

Simone Silva Monsores , natural de (o) Nova Iguaçu, RJ, Brasil, nascida em 01 de Dezembro de 1980, solteira, filha de Carlos Alberto de Oliveira Monsores e de Maria das Graças Silva Monsores

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

doze de Dezembro de dois mil e quatorze

DIA MES ANO

12 12 2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS NOIVOS PASSOU A UTILIZAR

Simone Silva Monsores Louras

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Assentamento feito no livro 108-B, folha 93, termo 43159.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Nova Iguaçu, 12 de Dezembro de 2014

1 CIRCUNSCRICAO RCPN - NOVA IGUACU

Dylza Pereira Junqueira Penoni

Nova Iguaçu/RJ

Rua Dr Getulio Vargas 109

Assinatura do Oficial

Dayse Mary Junqueira Moreth Moreth
Escriturante Substituto da
CPN PARA REGISTRO

4 OFICIO DE JUSTICA DE NOVA IGUACU - RUA GETULIO VARGAS, 80
TITULAR: EUFICIO FREIRE DE SOUSA FILHO
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança - Sinal Publico de:
DAYSE MARY JUNQUEIRA MORETH MORETH
NOVA IGUACU, 05/03/2015. Total: 40
ERICA DOS REIS ROSA Mat. em Te
EAUB33228 CSM <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

4º Ofício de Justiça
Nova Iguaçu, RJ
Erica dos Reis Rosa
Escriturante Autorizado

4º Ofício de Justiça
Nova Iguaçu, RJ
Erica dos Reis Rosa
Escriturante Autorizado

dmj - Isento

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

SIMONE SILVA MONSORES LOURAS, casada, desempregada, portadora da carteira de identidade nº 11.801.368-9, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 092.434.667-12, nascida na data de 01/12/1980, residente na Rua Julia Martins, nº 395 – Palhada – Nova Iguaçu – CEP: 26.290-078, e-mail: simone3002@hotmail.com. DECLARA, nos termos da Lei 1.060/50 e posteriores modificações, ser juridicamente necessitada, não podendo arcar com o pagamento das custas judicial e honorário advocatício, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Nova Iguaçu, 05 de Agosto de 2022.

Simone S. Monsoreus Louras

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 05/08/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MESQUITA

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS e outros, nos autos do processo epigrafado, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada de 1 (uma)procuração atualizadas 2022 para expedição de mandado de pagamento na conta corrente do patrono já cadastrada e conveniada com o Banco do Brasil.

1.JOSEANE DA SILVA THOMAZ

Nova Iguaçu, 05 de agosto de 2022

CARLA FELICIANO

OAB/RJ 128265

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: JOSEANE DA SILVA THOMAZ, brasileira, solteira, do lar, CPF: 092.637.717-58; RG: 55515S126 MTE/RJ; nascido em 25/03/1982, filha Jose Carlos Pereira Thomaz e Luci da Silva Thomaz, residente e domiciliada na Rua Mario Pedrosa Lins 35-Kennedy-Nova Iguaçu/RJ., CEP:26.020-065.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 19 de julho de 2022.

Joseane da Silva Thomaz

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS
Constituído

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 05/08/2022

Data 05/08/2022

Descrição Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15, certifico que na petição de fl. 27.091 consta o nome de RUI GALHARDO FREITAS OTTONI, CPF 004.548.397-31 (procuração de fl. 27.106). Na relação de fl. 19.897 e 22.413, consta RUI GALHARDO OTTONI e não consta o número de CPF. Remeto os autos ao Administrador Judicial e ao interessado para dirimir a dúvida.

Certifico, ainda, que não foi juntada a procuração outorgada por VERA LÚCIA FERNANDES DA CUNHA (fl. 27.092).

Ailton BURITY, matrícula. 01/31.144



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

05/08/2022



**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 05 de agosto de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15, certifico que na petição de fl. 27.091 consta o nome de RUI GALHARDO FREITAS OTTONI, CPF 004.548.397-31 (procuração de fl. 27.106). Na relação de fl. 19.897 e 22.413, consta RUI GALHARDO OTTONI e não consta o número de CPF. Remeto os autos ao Administrador Judicial e ao interessado para dirimir a dúvida.

Certifico, ainda, que não foi juntada a procuração outorgada por VERA LÚCIA FERNANDES DA CUNHA (fl. 27.092).

Ailton BURITY, matrícula. 01/31.144

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 05 de agosto de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15, certifico que na petição de fl. 27.091 consta o nome de RUI GALHARDO FREITAS OTTONI, CPF 004.548.397-31 (procuração de fl. 27.106). Na relação de fl. 19.897 e 22.413, consta RUI GALHARDO OTTONI e não consta o número de CPF. Remeto os autos ao Administrador Judicial e ao interessado para dirimir a dúvida.

Certifico, ainda, que não foi juntada a procuração outorgada por VERA LÚCIA FERNANDES DA CUNHA (fl. 27.092).

Ailton BURITY, matrícula. 01/31.144

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 05 de agosto de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15, certifico que na petição de fl. 27.091 consta o nome de RUI GALHARDO FREITAS OTTONI, CPF 004.548.397-31 (procuração de fl. 27.106). Na relação de fl. 19.897 e 22.413, consta RUI GALHARDO OTTONI e não consta o número de CPF. Remeto os autos ao Administrador Judicial e ao interessado para dirimir a dúvida.

Certifico, ainda, que não foi juntada a procuração outorgada por VERA LÚCIA FERNANDES DA CUNHA (fl. 27.092).

Ailton BURITY, matrícula. 01/31.144

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 05 de agosto de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **CARLA FELICIANO DOS SANTOS**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15, certifico que na petição de fl. 27.091 consta o nome de RUI GALHARDO FREITAS OTTONI, CPF 004.548.397-31 (procuração de fl. 27.106). Na relação de fl. 19.897 e 22.413, consta RUI GALHARDO OTTONI e não consta o número de CPF. Remeto os autos ao Administrador Judicial e ao interessado para dirimir a dúvida.

Certifico, ainda, que não foi juntada a procuração outorgada por VERA LÚCIA FERNANDES DA CUNHA (fl. 27.092).

Ailton BURITY, matrícula. 01/31.144

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 08/08/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-434.2010.8.19.0038.

ELIZETE DA SILVA SOARES, brasileira, hoje casada e com nome de **ELIZETE DA SILVA SOARES** (certidão de casamento em anexo) vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19917, no valor histórico de R\$ 12.000,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 08 de Agosto de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Elizete da Silva Soares, brasileira casada, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 072.120.907-60, identidade nº 110757127 do IFRP, filha de Alventina Ferreira Soares da em 08.10.1977, residente e domiciliada sua mãe de fã nº 80, Vale das Pedrinhas, Guapimirim - RJ - CEP 25940-625.

OUTORGADOS: **HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, **STELLA ROSE LIMA BERTOLINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – **BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. **JANE RANDIS RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. **YAGO LIMA BERTOLINI**, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0004000-10.2009.5.01.0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.

Elizete da Silva Soares



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NILZETE O. B. NOGUEIRA
Oficial do Registro Civil
Mat. 01/9342
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO PRIMEIRO DISTRITO DE MAGÉ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA De Magé-RJ
Registro Civil das Pessoas Naturais

Primeiro

Nilzete de Oliveira Brasil Nogueira
MAT. 01/9342

CASAMENTO

NILZETE DE O. B. NOGUEIRA

CERTIFICADO que revendo as fls. 12 o Livro 35 B do Registro Civil de Casamento, consta sob o termo nº 2835 o de RUBENS MENDES SOARES e ELIZETE DA SILVA

A nubente passa a usar o nome de ELIZETE DA SILVA SOARES

Receberam-se em matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens

perante o Juiz Dr. GEDSON B TELES
e as testemunhas ERALDO CALDEIRA DA SILVA e ZINARE MENDES SOARES

Ele, nascido Magé-RJ aos 16 de novembro de 1972, estado civil solteiro, profissão chefe mercearia, residente nesta cidade, filho de WILSON GOMES SOARES e MARTA MENDES SOARES

Ela, nascida Magé-RJ aos 08 de outubro de 1977, estado civil solteira, profissão op caixa, residente nesta cidade, filha de LOURIVAL DA SILVA e ALYDIA FERREIRA

Foram apresentados os documentos exigidos pelos art. 1511 do Código Civil. O casamento foi realizado no dia 09 do mês de maio de 1998 às 10:00 horas na sala das audiências desse Juízo

Obs.:

Eu, T. J. J. o escrevi.

Certifico e dou fé.

COTA TABELA II
ATO Nº 2
R\$
7535-651-1131

Magé Rio de Janeiro, 09 de maio de 1998

Nilzete de Oliveira Brasil Nogueira
MAT. 01/9342

esta obrigação é a sua, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Converse e discussão no trabalho predispõem a acidentes pessoais.

Leia e releia sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e visos sobre prevenção de acidentes.

Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la, desligue-a e proteja-a contra os acidentes.

Comença o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode necessitar de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA



Número 97624 Série 097RJ



x *Elizete da Silva Soares*
ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua N°

Município Est.

Esp. do Estabelecimento

Cargo

Data admissão de de de
 Registro nº Fls. /Ficha
 Remuneração especificada

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
 Data saída de de de
 RAQUELA DA SILVA DO LOPE OLIVEIRA
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
 Com. Dispensa CD N°

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa MERCADO PAROLE LTDA - ME

CNPJ 05.762.753/0001-58

End. ESTRADA RIO FRIBURGO, 197 - KM 0

CEP 25940-000 Cidade GUAPIMIRIM RJ

Esp. do estabelecimento: COM VAREJ DE MERCADO

Cargo OPERADORA DE CAIXA CBO 421125

Data admissão 02/04/2013

Registro nº 4 Folha 42

Remuneração especificada 832,10 ---//---

(Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos)

MERCADO PAROLE LTDA-ME
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
 Data saída 10 de maio de 2017
 MERCADO PAROLE LTDA-ME
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
 Com. Dispensa CD N°



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CARLA FELICIANO DOS SANTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15, certifico que à fl. 25.980 consta pedido de expedição de pagamento do espólio de Edson Pereira Fernandes e de Miqueias dos Santos. Todavia, o pedido não veio acompanhado de certidão de óbito nem de certidão de dependentes habilitados junto ao INSS. Ao interessado.

Ailton BURITY, matrícula. 01/31.144

Mesquita, 8 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEVI RODRIGUES DA COSTA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15, certifico que todos os patronos que tiveram depósitos à maior em sua conta corrente, conforme certificado à fl. 24.930, 24.936, 24.939 e 24.496, efetuaram a devolução dos referidos valores.

Certifico, também, que os mandados de pagamento dos credores Felipe da Conceição Pereira e Vinicius Pereira Barbosa (espólio de Elaina da Conceição Pereira) serão confeccionados conforme fl. 22.415.

Certifico, ainda, que será confeccionado mandado de pagamento em favor de JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 13.665,36, referente ao valor de pagamento de fl. 22.415, homologado à fl. 25.206.

Certifico, por fim, quanto à notificação de fl. 26.229, que já foi respondido ao Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Magé, conforme ofício 1035/2022/OF, fl. 25.113 e malote digital de fl. 25.871. O oficial de Justiça que cumpriu a diligência foi informado da resposta, bem como recebeu cópia dos documentos supramencionados

Ailton BURITY, matrícula. 01/31.144

Mesquita, 8 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15, certifico que à fl. 25.980 consta pedido de expedição de pagamento do espólio de Edson Pereira Fernandes e de Miqueias dos Santos. Todavia, o pedido não veio acompanhado de certidão de óbito nem de certidão de dependentes habilitados junto ao INSS. Ao interessado.

Ailton BURITY, matrícula. 01/31.144

Mesquita, 8 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão VALMIR DE SOUZA BORBA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 05/08/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15, certifico que ao confeccionar o mandado de pagamento em favor do credor nº 322, de fl. 19.887, FELIPE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, observei que havia divergência em relação apontado à fl. 22.415. Entrei em contato telefônico com o Administrador Judicial, a fim de dirimir a dúvida, sendo informado que o valor para pagamento é o que consta à fl. 22.415.

Certifico, ainda, que o subscritor da petição de fl. 27.065 não informou se a conta da Caixa Econômica Federal é poupança, ou corrente. Anotei no sistema o patrono para ciência do ato ordinatório.

Certifico, por fim, que a petição requerendo expedição de mandado de pagamento em favor de RAIMUNDO NONATO CORREIA (fl.27.076), não veio acompanhada de procuração. Anotei no sistema o patrono para ciência do ato ordinatório.

Ailton BURITY, matrícula. 01/31.144

Mesquita, 5 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 08/08/2022

Data da Juntada 08/08/2022

Tipo de Documento Petição

Texto



Advogado**colaboradora Lucia N.C. Severo****AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ.****REFERENTE PROCESSO: 0011290-44.2010.8.19.0038.**

RAIMUNDO NONATO CORREIA - CPF/MF sob o nº 426.246.307-91, devidamente qualificados nos autos do processo em epigrafe, vem através de seu advogado infra-assinado (procuração com poderes para receber e dar quitação), em cumprimento ao despacho de V.Exa., fls. 24521, e ato ordinatório 27120, referente a petição 27.076, requerer a juntada da procuração.

Inicialmente requer que **todas as notificações, intimações, publicações e alvará, devam sair em nome do Dr. VALMIR DE SOUZA BORBA, inscrito na OAB/RJ 85.001, na forma do art. 272, Caput § 2º do NCPD, sob pena de nulidade.**

O requerente e credor já habilitados na classe I do quadro geral de credores desde o início da recuperação judicial que gerou o presente processo falimentar.

Em cumprimento Douto despacho folhas 24521, o requerente, requer a juntada da procuração em anexo, bem como fornecer seu CPF para agilizar a digitação do mandado de pagamento, a saber:

- **RAIMUNDO NONATO CORREIA** - CPF/MF sob o nº 426.246.307-91.

Assim sendo, ainda, informa os dados bancários de seu patrono (procuração com poderes para receber e dar quitação), para que seja determinada a

Advogado

colaboradora Lucia N.C. Severo

transferência do crédito do requerente **“valor devidamente acrescidos de correção monetária até a data do devido pagamento”**.

DADOS BANCÁRIOS DO PATRONO DO REQUERENTE:

BANCO DO BRASIL

Favorecido: VALMIR DE SOUZA BORBA

CPF/MF 987.811.467-87

AG. 0081-7

C/C 68.876-2

PIX adv.valmir.borba@gmail.com

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Mesquita, 06 de agosto de 2022.

VALMIR DE SOUZA BORBA
OAB/RJ 85.001

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: RAIMUNDO NONATO CORREIA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 02764005-1 emitida pelo IFP/RJ, em 17/07/1997, CPF/MF sob o nº 426.246.307-91, data de Nascimento: 15/06/1951, filiação: JOÃO CORREIA DA SILVA e MARIA IEDA CORREIA, residente e domiciliado na Rua Frederico de Castro Pereira, 149 – Casa 2 – Centro - Nova Iguaçu/RJ - CEP.: 26011-370 - e-mail.: soniaribeiroregina56g@gmail.com.

OUTORGADOS: VALMIR DE SOUZA BORBA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ. sob o n.º 85.001, LUIS GUILHERME RODRIGUES ANJOS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ. sob o n.º 67.152 e LUCIA DO NASCIMENTO CAMARGO SEVERO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB nº 166.453, todos com escritório na Avenida Governador Portela, n.º 1.200, sala 504, Centro, Nova Iguaçu/RJ - CEP 26.221-030, telefones Tel.: 99729-7635 / 98098-1730 – e-mail: adv.valmir.borba@gmail.com.

DOS PODERES: da cláusula “ad judicium et extra” podendo propor e contestar ações, intervir como terceiro interessado, negociar e transigir, fazer acordo, desistir, intentar de novo, firmar compromisso, requerer falência, receber e dar quitação, levantar/receber alvará ou mandado de pagamento, licitar, pedir adjudicação, votar e ser votada, renunciar à herança, tomar posse, assumir compromisso de inventariante e assinar o respectivo termo, prestar declarações, proceder à partilha amigável, protestar e levantar títulos em protestos e respectiva importância, requerer e assinar o que for mister, praticando enfim todos os atos necessários ao pleno desempenho do presente mandato, podendo agir “ in solidum ” ou “ per si ” independentemente da ordem de nomeação e substabelecer os poderes no todo ou em parte, a um ou mais procuradores.

ESPECIALMENTE: Para representar nos autos do processo de Falência do Supermercado Alto da Posse nº 0011290-44.2010.8.19.0038 que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita/RJ.

Mesquita, 04 de agosto de 2022.

Handwritten signature of Raimundo Nonato Correia in blue ink.

RAIMUNDO NONATO CORREIA

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 08/08/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Proc. 0011290-44.2010.8.19.0038

Expedição de Mando de Pagamento

EDSON MACHADO MAURICIO, inscrito no CPF **078.361.457-86**, já devidamente qualificado e habilitado nos autos em epigrafe, vem por suas patronas (instrumento anexo) a presença de V.Excia., expor para finalmente requerer, o que passa a adunar em linhas que se seguem:

Inicialmente requer o Requerente, a juntada de procuração.

Em atendimento ao Ato Ordinário de fls 24.521, e constando o mesmo no Rol de credores, página 19.916, apresenta o Requerente os dados bancários para transferência de seu credito, devidamente atualizado.

DADOS DA CONTA PARA TRANSFERENCIA DO CREDITO

Titularidade EDSON MACHADO MAURICIO

CPF: 078.361.457-86

BANCO: CAIXA ECONOMICA

CONTA POUPANÇA

NUMERO DA AGENCIA 1620

NUMERO DA CONTA 00048188-8

Sendo o que tinha a requerer e informar ao Douto Juízo, aguardamos expedição de Mandado de pagamento para referida conta de titularidade do Requerente

Sendo o que tinha a juntar e requerer.

Pede Deferimento

Niterói, 5 de Agosto de 2022.

Stefania Meneses Oliveira

102.928 OAB/RJ

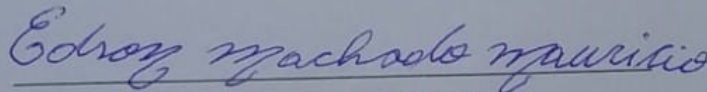
Izabela Felipe do N. dos Santos

231.454 OAB/RJ

PROCURAÇÃO

- OUTORGANTE:** **EDSON MACHADO MAURICIO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 11.160.404-7, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob nº 078.361.457-86, residente e domiciliado na na Rua Apinages, n. 148, Moquetá, Nova Iguaçu/RJ CEP: 26.285-270.
- OUTORGADAS:** **Dra. STEFANIA MENESES NASCIMENTO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na **OAB/RJ** sob o nº 102.928, inscrita no **CPF** sob o nº 033.327.327-30 e **Dra. IZABELA FELIPPE DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na **OAB/RJ** sob o nº 231.454, inscrita no **CPF** sob o nº 03150.223.297-94, ambas com escritório situado na Rua Presidente João Pessoa, 95 – apto 1406 – bl 01, Jardim Icaraí, Niterói/RJ. CEP. 24.220-330.
- PODERES:** Para o Foro em geral, conferindo poderes da cláusula “ad judicium” conjunta ou separadamente, e em especial para representar os interesses do **Outorgante, na Ação de Falência do Supermercado Auto da Posse Ltda, distribuída pelo n. 0011290-44.2010.8.19.0038.** podendo para tanto, acordar, discordar, transigir, receber e dar quitação, assinar e receber termos, habilitar e requerer **mandado de pagamento**, podendo ainda substabelecer a presente, o que será dado pelo **Outorgante** como firme e valioso.

Niterói, 04 de Agosto de 2022.


EDSON MACHADO MAURICIO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 08/08/2022

Data 08/08/2022

Descrição Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15, certifico que, em resposta aos atos ordinatórios de fls. 27.058 e 27.157, o Administrador Judicial entrou em contato por via telefônica, informando o CPF constante no registro de empregados, a saber, ROBERTO CARLOS DE PAULA JUNIOR, CPF 090.091.427-01; RUI GALHARDO FREITAS OTTONI, CPF 004.548.397-31.

Certifico, ainda, quanto ao requerimento de expedição de mandado de pagamento do beneficiário RAIMUNDO NONATO CORREIA (fl. 27.175), o mesmo já requereu por meio da petição de fl. 27.091, com procuração à 27.102.

Ailton BURITY, matrícula. 01/31.144



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data **08/08/2022**



**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 08 de agosto de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **VALMIR DE SOUZA BORBA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15, certifico que, em resposta aos atos ordinatórios de fls. 27.058 e 27.157, o Administrador Judicial entrou em contato por via telefônica, informando o CPF constante no registro de empregados, a saber, ROBERTO CARLOS DE PAULA JUNIOR, CPF 090.091.427-01; RUI GALHARDO FREITAS OTTONI, CPF 004.548.397-31.

Certifico, ainda, quanto ao requerimento de expedição de mandado de pagamento do beneficiário RAIMUNDO NONATO CORREIA (fl. 27.175), o mesmo já requereu por meio da petição de fl. 27.091, com procuração à 27.102.

Ailton BURITY, matrícula. 01/31.144

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2553235 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2553235

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
08/08/2022
Data de Validade
04/02/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	8.557,14	Calculado em.....:	08.08.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	ISAAC CEZARIO DE OLIVEIRA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	929.967.607-00		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data	08/08/2022
Descrição	Expedido o mandado de pagamento nº 2553253 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2553253

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
08/08/2022
Data de Validade
04/02/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	4.800,00	Calculado em.....:	08.08.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiario.....:	JULI NHO TRI NDADE		
CPF/CNPJ Beneficiario:	686.432.927-53		
Tipo Beneficiario.....:	Fisica		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2553214 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2553214

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Número do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038
Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição
08/08/2022
Data de Validade
04/02/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	13.192,00	Calculado em.....:	08.08.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	ELIAS LEITE DA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	834.986.567-91		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2553287 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2553287

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Número do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038
Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição
08/08/2022
Data de Validade
04/02/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	11.202,16	Calculado em.....:	08.08.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	RANIELI VITOR DA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	078.246.367-39		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2553283 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2553283

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
08/08/2022
Data de Validade
04/02/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	22.769,54	Calculado em.....:	08.08.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	662.357.077-20		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2553281 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2553281

Comarca: NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia: VARA CIVEL MESQUITA
Número do Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038
Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu: DAI RY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição: 08/08/2022
Data de Validade: 04/02/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	8.160,09	Calculado em:	08.08.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta:	Cta Corrente
Agência:	4689	Nome Agência:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv:	00.000.028.672-9		
Titular Conta:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário:	MARTA SILVA DE PAULA KOJUCH		
CPF/CNPJ Beneficiário:	107.760.657-50		
Tipo Beneficiário:	Física		
Procurador:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada:	2900120185991 0000		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2553277 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2553277

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Número do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038
Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição
08/08/2022
Data de Validade
04/02/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Número da Solicitação: 0001
Valor: 7.680,22
IR: 0,00
Finalidade: Crédito em C/C BB
Agência: 4689
Conta/Dv: 00.000.028.672-9
Titular Conta: CARLOS ALBERTO FELICIANO
Beneficiário: MANUELA GERMANO DA CONCEIÇÃO M
CPF/CNPJ Beneficiário: 788.650.425-91
Tipo Beneficiário: Física
Procurador: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S
CPF Procurador: 489.844.187-49
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000
Tipo Valor: Valor em Real
Calculado em: 08.08.2022
Taxa: 0,00
Tipo Conta: Cta Corrente
Nome Agência: MESQUITA-RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2553238 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2553238

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
08/08/2022
Data de Validade
04/02/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	29.567,68	Calculado em.....:	08.08.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	JOAO BATISTA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	805.513.007-87		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2553246 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2553246

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Número do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038
Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição
08/08/2022
Data de Validade
04/02/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Número da Solicitação: 0001
Valor: 6.566,94
IR: 0,00
Finalidade: Crédito em C/C BB
Agência: 4689
Conta/Dv: 00.000.028.672-9
Titular Conta: CARLOS ALBERTO FELICIANO
Beneficiário: JOSILAINÉ DA COSTA DA CONCEIÇÃO
CPF/CNPJ Beneficiário: 127.701.447-74
Tipo Beneficiário: Física
Procurador: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS
CPF Procurador: 489.844.187-49
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000
Tipo Valor: Valor em Real
Calculado em: 08.08.2022
Taxa: 0,00
Tipo Conta: Cta Corrente
Nome Agência: MESQUITA-RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2553357 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2553357

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Número do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038
Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição
08/08/2022
Data de Validade
04/02/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	11.417,59	Calculado em.....:	08.08.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	ROSALIA RAMOS GODINHO		
CPF/CNPJ Beneficiário:	954.640.007-63		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data	08/08/2022
Descrição	Expedido o mandado de pagamento nº 2553331 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2553331

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
08/08/2022
Data de Validade
04/02/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	5.944,72	Calculado em.....:	08.08.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiario.....:	ROQUE DE JESUS DOS SANTOS		
CPF/CNPJ Beneficiario:	863.590.887-20		
Tipo Beneficiario.....:	Fisica		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data	08/08/2022
Descrição	Expedido o mandado de pagamento nº 2550248 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2550248

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
03/08/2022
Data de Validade
30/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	5.303,65	Calculado em.....:	03.08.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiario.....:	PAULO SERGIO DA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	012.543.487-19		
Tipo Beneficiario.....:	Fisica		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2550247 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2550247

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
03/08/2022
Data de Validade
30/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	4.570,87	Calculado em.....:	03.08.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	DANIEL SILVA PEREIRA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	114.954.407-45		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2550253 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2550253

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Número do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038
Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição
03/08/2022
Data de Validade
30/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	9.696,36	Calculado em:	03.08.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta:	Cta Corrente
Agência:	4689	Nome Agência:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv:	00.000.028.672-9		
Titular Conta:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário:	JOSEANE DA SILVA THOMAZ		
CPF/CNPJ Beneficiário:	092.637.717-58		
Tipo Beneficiário:	Física		
Procurador:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data	08/08/2022
Descrição	Expedido o mandado de pagamento nº 2550251 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2550251

Comarca: NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia: VARA CIVEL MESQUITA
Número do Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038
Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu: DAI RY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição: 03/08/2022
Data de Validade: 30/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação: 0001
Tipo Valor: Valor em Real
Valor: 21.836,24
Calculado em: 03.08.2022
I.R.: 0,00
Taxa: 0,00
Finalidade: Crédito em C/C BB
Tipo Conta: Cta Corrente
Agência: 4689
Nome Agência: MESQUITA-RJ
Conta/Dv.: 00.000.028.672-9
Titular Conta: CARLOS ALBERTO FELICIANO
Beneficiário: UBI RAJARA MACHADO DA SILVA
CPF/CNPJ Beneficiário: 649.932.807-34
Tipo Beneficiário: Física
Procurador: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S
CPF Procurador: 489.844.187-49
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2550252 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2550252

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
03/08/2022
Data de Validade
30/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	5.037,09	Calculado em.....:	03.08.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	WAGNER RAMOS FERREIRA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	057.930.647-02		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2550250 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2550250

Comarca: NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia: VARA CIVEL MESQUITA
Número do Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038
Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu: DAI RY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição: 03/08/2022
Data de Validade: 30/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação: 0001
Valor: 27.059,20
IR: 0,00
Finalidade: Crédito em C/C BB
Agência: 4689
Conta/Dv: 00.000.028.672-9
Titular Conta: CARLOS ALBERTO FELICIANO
Beneficiário: REGINA CELIA TAVARES DE OLIVEI
CPF/CNPJ Beneficiário: 873.074.487-34
Tipo Beneficiário: Física
Procurador: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S
CPF Procurador: 489.844.187-49
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000
Tipo Valor: Valor em Real
Calculado em: 03.08.2022
Taxa: 0,00
Tipo Conta: Cta Corrente
Nome Agência: MESQUITA-RJ



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2550796 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2550796

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
ERJ SEDC CBMERJ DGF
Reu
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT

Data de Expedicao
04/08/2022
Data de Validade
31/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	25.366,91	Calculado em.....:	04.08.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	00000341	Nome Banco.....:	ITAU UNI BANCO
Agência.....:	7352		
Conta/Dv.....:	00.000.004.752-1		
Tipo Pessoa Conta.....:	Fisica	CPF Titular Conta:	124.234.107-27
Beneficiario.....:	ELAINE COSTA DA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	075.342.397-96		
Tipo Beneficiario.....:	Fisica		
Procurador.....:	PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDE		
CPF Procurador.....:	124.234.107-27		
Conta/Pcl Resgatada...:	2500122348820 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2550802 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2550802

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Número do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038
Autor
ERJ SEDC CBMERJ DGF
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA
Reu
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT

Data de Expedição
04/08/2022
Data de Validade
31/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Número da Solicitação: 0001
Valor: 8.519,13
I.R.: 0,00
Finalidade: Transf. entre Bancos
Banco: 00000341
Agência: 7352
Conta/Dv.: 00.000.004.752-1
Tipo Pessoa Conta: Física
Beneficiário: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ Beneficiário: 054.470.247-65
Tipo Beneficiário: Física
Procurador: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDE
CPF Procurador: 124.234.107-27
Conta/Pcl Resgatada: 2500122348820 0000
Tipo Valor: Valor em Real
Calculado em: 04.08.2022
Taxa: 0,00
Tipo Conta: Cta Corrente
Nome Banco: ITAU UNI BANCO
CPF Titular Conta: 124.234.107-27

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2550807 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2550807

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
ERJ SEDC CBMERJ DGF
Reu
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT

Data de Expedição
04/08/2022
Data de Validade
31/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Valor em Real	Valor em Real
Valor:	13.299,78	Calculado em:	04.08.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Conta:	Cta Corrente
Banco:	00000341	Nome Banco:	ITAU UNI BANCO
Agência:	7352		
Conta/Dv.:	00.000.004.752-1		
Tipo Pessoa Conta:	Física	CPF Titular Conta:	124.234.107-27
Beneficiário:	LINDAURA DE MIRANDA SANTOS DE		
CPF/CNPJ Beneficiário:	078.589.097-11		
Tipo Beneficiário:	Física		
Procurador:	PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDE		
CPF Procurador:	124.234.107-27		
Conta/Pcl Resgatada:	2500122348820 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2551109 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2551109

Comarca	Vara/Serventia
NOVA IGUAÇU - MESQUITA	VARA CIVEL MESQUITA
Numero do Processo	
0011290-44.2010.8.19.0038	
Autor	Reu
BANCO BRADESCO SA	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
60.746.948/0001-12	595.340.001-67
Data de Expedição	Data de Validade
04/08/2022	31/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	11.029,61	Calculado em:	04.08.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000341	Nome Banco:	ITAU UNIBANCO
Agência:	7352		
Conta/Dv:	00.000.004.752-1		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	124.234.107-27
Beneficiário:	JADILENE DA COSTA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	081.368.257-69		
Tipo Beneficiário:	Fisica		
Procurador:	PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDE		
CPF Procurador:	124.234.107-27		
Conta/Pcl Resgatada:	2700113913555 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	4500120386804 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2550811 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2550811

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
ERJ SEDC CBMERJ DGF
Reu
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT

Data de Expedição
04/08/2022
Data de Validade
31/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Valor em Real	Valor em Real
Valor:	13.381,01	Calculado em:	04.08.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Conta:	Cta Corrente
Banco:	00000341	Nome Banco:	ITAU UNI BANCO
Agência:	7352		
Conta/Dv.:	00.000.004.752-1		
Tipo Pessoa Conta:	Física	CPF Titular Conta:	124.234.107-27
Beneficiário:	SILVANO FRANCISCO DA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	051.657.247-43		
Tipo Beneficiário:	Física		
Procurador:	PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDE		
CPF Procurador:	124.234.107-27		
Conta/Pcl Resgatada:	2500122348820 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data	08/08/2022
Descrição	Expedido o mandado de pagamento nº 2550812 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2550812

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Número do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038
Autor
ERJ SEDC CBMERJ DGF
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA
Reu
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT

Data de Expedição
04/08/2022
Data de Validade
31/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Valor em Real	
Valor:	7.879,22	Calculado em:	04.08.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Conta:	Cta Corrente
Banco:	00000341	Nome Banco:	ITAU UNI BANCO
Agência:	7352		
Conta/Dv.:	00.000.004.752-1		
Tipo Pessoa Conta:	Física	CPF Titular Conta:	124.234.107-27
Beneficiário:	VILMA VARELA DE OLIVEIRA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	016.255.907-09		
Tipo Beneficiário:	Física		
Procurador:	PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDE		
CPF Procurador:	124.234.107-27		
Conta/Pcl Resgatada:	2500122348820 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2550836 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2550836

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
ERJ SEDC CBMERJ DGF
Reu
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT

Data de Expedição
04/08/2022
Data de Validade
31/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	3.603,56	Calculado em:	04.08.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000033	Nome Banco:	BANCO SANTANDE
Agência:	4619		
Conta/Dv.:	00.001.001.617-0		
Tipo Pessoa Conta:	Física	CPF Titular Conta:	932.122.167-00
Beneficiário:	FELIPE DA CONCEIÇÃO PEREIRA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	169.394.647-51		
Tipo Beneficiário:	Física		
Procurador:	LEVI RODRIGUES DA COSTA		
CPF Procurador:	932.122.167-00		
Conta/Pcl Resgatada:	2500122348820 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data	08/08/2022
Descrição	Expedido o mandado de pagamento nº 2550772 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2550772

Comarca
NOVA IGUACU - MESQUITA
Número do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Autor
ERJ SEDC CBMERJ DGF

Reu
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT

Data de Expedição
04/08/2022

Data de Validade
31/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	4.471,73	Calculado em:	04.08.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	00000341	Nome Banco:	ITAU UNI BANCO
Agência:	7352		
Conta/Dv.:	00.000.004.752-1		
Tipo Pessoa Conta:	Física	CPF Titular Conta:	124.234.107-27
Beneficiário:	RONALDO DA SILVA PINTO		
CPF/CNPJ Beneficiário:	093.497.887-56		
Tipo Beneficiário:	Física		
Procurador:	PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDE		
CPF Procurador:	124.234.107-27		
Conta/Pcl Resgatada:	2500122348820 0000		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 08/08/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2553243 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2553243

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Número do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038
Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição
08/08/2022
Data de Validade
04/02/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	13.910,37	Calculado em:	08.08.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta:	Cta Corrente
Agência:	4689	Nome Agência:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv:	00.000.028.672-9		
Titular Conta:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário:	JOAO GOMES DA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	474.359.257-72		
Tipo Beneficiário:	Física		
Procurador:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 08/08/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. DOUTO JUIZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA-RJ

PROCESSO Nº 001129-44.2011.819.0038

SIMONY CUNHA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ 109864, CPF nº 047.494.757-26, com escritório na Trav. Almerinda Lucas de Azeredo, 11, sala 1114-1115, Centro, Nova Iguaçu -RJ, CEP: 26.210-180, em reposta ao INCIDENTE PROCESSUAL, sob título INCIDENTES -PETIÇÃO IMPUGNAÇÃO ALTO DA POSSE, (doc. de fls 25821-25822) promovido por CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS e CARLA FELICIANO DOS SANTOS, vem assim se manifestar:

Em nada assiste razão as alegações dos advogados, CARLOS FELICIANO e sua filha CARLA FELICIANO. Os mesmos às fls: 25821 afirmam que:

“a advogada Doutora Simony Cunha Siqueira da Silva, SEM QUALQUER ÉTICA PROFISSIONAL , NA FASE DE PAGAMENTO, depois de exaurido o trabalho durante anos, peticionou nos autos fls 25.792 pretendendo a percepção do crédito.

Ocorre que a advogada, da qual alegam “não possuir “qualquer ética profissional””, foi quem em 24/06/2009 ingressou com as reclamações trabalhistas nº 00119800-59.2009.501.0226 (doc. em anexo) de VANESSA MARQUES COSTA (atualmente VANESSA MARQUES COSTA AFONSO) e em 07/07/2009 de SANDRA NERI BEZERRA, processo nº 013500-44.2009.501.0222 (doc. em anexo), ações estas que deram origem ao crédito das mesmas.



Consultar Processo

0131300-44.2009.5.01.0222 - ACPord Ação Trabalhista - litis Ordinária

Dados do Processo

Órgão Julgador: Atual 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu	Juiz(a) Originária Trabalhistas	Sector Originário 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu	Nº Lote Arquivamento 03/2012014000
Localização Seção de Arquivo I	Aparçamento 08/07/2009	Autuação 07/07/2009	Local Físico do Arquivo Imaterializado
Situação Finalizada	Voluntades 1	Apelados 0	Passo Execução

Partes do Processo

Autor

Autor	Situação	Patrono	Nº OAB
S.N.D.	Autor	Sitrony Correa Soares da Silva	RJ118884D

Réu

Inclusive, como pode se verificar no “ print” abaixo (doc em anexo), em 22/09/2009 foi requerido a exclusão de VANESSA MARQUES COSTA e SANDRA NERI BEZERRA do rol de assistidos na ACP nº 00658-2009-226-01-00, que tramitou na 6ª Vara do Trabalho em Nova Iguaçu, promovida pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Nova Iguaçu e adjacências, na pessoas de seus advogados, CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS e CARLA FELICIANO DOS SANTOS.

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU-RJ

Processo nº 00658-2009-226-01-00-1 ACP

VANESSA MARQUES COSTA, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da carteira de identidade nº 020.735.290-7, carteira de trabalho nº 81244 s/144-RJ, vem requerer a V. Exa a sua exclusão do rol de assistido do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de nova Iguaçu, Nilópolis, Paracambi, Itaguaí, Queimados, Belford Roxo, Japeri e Seropédica, na presente Ação Civil Pública em curso neste Juízo.

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2009

[Assinatura]

TAMBÉM, COMO PODE SE VERIFICAR NOS DOCUMENTOS EM ANEXO, EM 13/07/2011, FOI A PATRONA QUE A ESTA SUBSCREVE, QUE POSTULOU HABILITAÇÃO DAS REQUERENTES, DANDO ORIGEM AOS PROCESSOS DE Nº 0183499-82.2011.819.0038 (SANDRA NERIS BEZERRA) E Nº 0144451-14.2011.819.0038 (VANESSA COSTA MARQUES), E CUMPRIU COM TODOS OS DESPACHOS DETERMINADOS PELO JUÍZO, embargou quando necessário, e obteve o pleito de suas clientes deferidos, culminando com a determinação de incluir no Quadro Geral de Credores a habilitação de seus créditos nos autos do processo 00112290-44.2010.819.0038.



Salienta-se que o próprio andamento processual (doc. em anexo) dos processos de habitação de nº 0183499-82.2011.819.0038 (SANDRA NERIS BEZERRA) e nº 0144451-14.2011.819.0038 (VANESSA COSTA MARQUES) comprovam que a patrona da mesma sempre foi DRª SIMONY CUNHA SIQUEIRA DA SILVA.

Registra-se que a petição de fls. 25.792, é mais uma atuação desta patrona, que busca com zelo e de modo diligente que seus clientes recebam seus créditos com a correção monetária devida, em razão do administrador judicial não ter atualizado os créditos trabalhistas em conformidade com a determinação deste Juízo, que fixou a data da sentença da declaração de falência para fins de correção monetária.

Outrossim, é no mínimo leviano a seguinte afirmação:

“...Tal informação foi recebida com muito espanto e surpresa pelos ora petionantes, tendo em vista sequer terem recebido correspondência, ou aviso por parte dos clientes SANDRA NERIS BEZERRA E VANESSA MARQUES COSTA AFONSO ou sua nova advogado que os Poderes conferidos haviam sido revogados.”

Em uma breve análise dos autos, verifica-se que os petionantes foram constituídos advogados através do processo de habilitação em 2015, cuja procuração prestar serviços jurídicos encontra-se indisponível diante da digitalização dos autos, para Ação de Habilitação de crédito, certidão anexa naqueles autos de 2015, documento esse que satisfaz os requisitos do art. 784, III, do CPC/2015.

Assim, como se comprova, a advogada cujo os petionantes denominaram de “a nova advogada”, **na realidade presta assistência jurídica desde 2009, cuja procuração foi renovada em 2010 para habilitação da autora, e novamente atualizada em 2022, conforme se verifica às fls 23. 852; 23862-23864,**

24775 – 24783. Inclusive, o contrato de honorários fora firmados entre as partes em 2009 e renovados posteriormente em 2022, contendo cláusulas claras, transparentes e sem dúvida de qual a porcentagem e em qual momentos os honorários seriam pagos.

Ressalta-se ainda, doc. em anexo, que SANDRA NERIS BEZERRA E VANESSA MARQUES COSTA AFONSO, já receberam os valores discriminados no QGC, e efetuaram o pagamento dos honorários advocatícios a Dra. Simony Cunha Siqueira da Silva.

Outrossim, é inverídica ou equivocada a declaração de que há nos autos procuração conferido poderes ao DRº CARLOS ALBERTO FELICIANO e DRª CARLA FELICIANO, desde 2015, haja vista que as requerentes solicitaram em 2009, de forma expressa, a sua exclusão do rol de assistidos do Sindicatos dos Trabalhadores do Comércio de Nova Iguaçu e adjacências

ASSIM, A ORDEM CRONOLOGICA DOS FATOS DEMOSNTRAM QUE SÃO ELES QUE SE MANIFESTARAM EM PROCESSO DOS QUAIS NÃO LHE FORAM OUTORGADOS PODERES.

Quanto aos seguintes afirmações:

“ADEMAIS, EM QUE A PATRONA TRABALHOU PARA SANDRA E VANESSA, EM QUE FASE PROCESSUAL PARA RECEBER HONORÁRIOS? EM NADA! SOMENTE JUNTAR PROCURAÇÃO PARA RECEBER EM VERDADEIRA LITIGANCIA DE MÁ-FE.”

Os próprios documentos anexados aos autos respondem as afirmações acima apontadas, uma vez que comprovam o trabalho prestado pela patrona, DRª SIMONY CUNHA SIQUEIRA DA SILVA às requerentes SANDRA NERIS BEZERRA e VANESSA COSTA MARQUES AFONSO, tanto na Justiça do Trabalho, como na Justiça Estadual, atuando em todas as fases do processo.

Portanto, considerando que digno é o trabalhador de seu salário, considerando o que dispõe o Código de Ética da OAB o artigo 22 da Lei 8906/94, os honorários que esta patrona recebeu, são frutos do trabalho prestado e que permanece prestando, cujo contratos de honorários se encontram em anexo, e nas fls....

Destaca-se que além da ausência de procuração, os Dr. Carlos Feliciano e Carla Feliciano sequer anexam nos autos contrato de honorários.

Diante disto, se tem alguém litigando de má-fé, criando incidentes desnecessários, com alegações falsa, agindo de modo desleal e em total desrespeito a ética profissional, estes são os DRº CARLOS ALBERTO FELICIANO e DRª CARLA FELICIANO.

Assim, requer a V. Exa que os mesmos sejam condenados por litigância de má-fé, haja vista que estes em nome próprio criaram este tumulto processual, comprovadamente infundado.

Diante do exposto, requer que sejam julgados improcedentes o pedido de reserva de crédito no valor de 30% a título de honorários dos créditos referentes a SANDRA NERIS BEZERRA E VANESSA MARQUES COSTA AFONSO, ou a transferência nas contas indicadas às fls. 25823, por serem notoriamente infundadas e incabíveis

NOVA IGUAÇU, 08 DE AGOSTO DE 2022

SIMONY CUNHA SIQUEIRA DA SILVA

OAB/RJ 109864

EXMO. DR. JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU-RJ

Processo nº 00658-2009-226-01-00-1- ACP

SANDRA NERIS BEZERRA, brasileira, solteira, operadora de caixa, carteira de identidade nº 08685208-7 IFP, CPF nº 009.011.827-88, Carteira de Trabalho nº 74228 s/085-RJ, vem requerer a V. Exa , a sua exclusão do rol de assistidos do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Nova Iguaçu, Nilópolis, Paracambi, Itaguai, Queimados, Belford Roxo, Japeri e Seropédica, na presente Ação Civil Pública em cursos neste Juízo.

Nova Iguaçu, 16 de setembro de 2009

Sandra Neris Bezerra

PROG. 18:37:13141877
TJ RJ MES CIV 202205617325 08/08/22 18:37:13141877

TJRJ MES CIV 202205617325 08/08/22 18:37:13141877 PROGER-VIRTUAL

Cópia

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU-RJ

Processo nº 00658-2009-226-01-00-1 ACP

Cópia

VANESSA MARQUES COSTA, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da carteira de identidade nº 020.735.290-7, carteira de trabalho nº 81244 s/144-RJ, vem requerer a V. Exa a sua exclusão do rol de assistido do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de nova Iguaçu, Nilópolis, Paracambi, Itaguaí, Queimados, Belford Roxo, Japeri e Seropédica, na presente Ação Civil Pública em curso neste Juízo.

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2009

Vanessa Marques Costa

00658-2009-226-01-00-1 ACP
23/09/09 16:27
CARIMBADO ELETRONICAMENTE

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SANDRA NERIS BEZERRA, brasileira, solteira, operadora de caixa, Carteira de Identidade nº 08685208-4, IFP e CPF 0009.011.827-88, residente e domiciliado na Rua Olívia dos Santos Peixoto nº 231, Rosa dos Ventos, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.278-510.

OUTORGADOS: LEVI RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, SIMONY CUNHA DE SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 109.864; AIRES ROBERTO DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 54.135 e JOSÉ ROBERTO SABINO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob os nº 53.644, e FÁBIO SIQUEIRA, estagiário, inscrito na OAB/RJ 150.199-E, ambos com escritório na Travessa Almerinda Lucas de Azeredo n.11, sala 1114-1115, Centro - Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-180.

PODERES: para o foro em geral, e especialmente para firmar compromisso, transigir, acordar desistir, propor e variar de ações, apelar, agravar, embargar, reconhecer direitos, passar recibos, dar quitação, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, usar de todos os meios e recursos legais, praticando os atos que se fizerem necessários, podendo substabelecer, poderes que usarão em conjunto ou separadamente, inclusive, receber e dar quitações, defender e representar o outorgante (s) perante qualquer repartição Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquia ou de Economia Mista, e ainda perante o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, nos quais poderá levantar toda e qualquer importância, em nome ou a favor do (s) outorgante(s), podendo receber e dar quitação, e requerer expedição de Alvará Judicial em nome dos outorgantes..

Nova Iguaçu, 20 de agosto de 2010.

Sandra Neris Bezerra

TJRJ MES CIV 202205617325 08/08/22 18:37:13141877 PROGER-VIRTUAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SANDRA NERIS BEZERRA, portadora da identidade nº 08685208-4 e CPF: 009.011.827-88, residente e domiciliada na Rua Olívia dos Santos Peixoto nº 231, Rosa dos Ventos, Nova Iguaçu-RJ; CEP: 26.278-510.

OUTORGADOS: SIMONY CUNHA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 109.86 e LEVI RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 94.874, ambos com escritório na Travessa Almerinda Lucas de Azeredo n.11, sala 1114-1115, Centro - Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-180.

PODERES: Especialmente para representar na Assembléia de Credores de Supermercados Alto da Posse no Plano de recuperação judicial, a ser realizado em 02/05/2011, podendo para tanto, votar, firmar compromisso, transigir, acordar desistir, praticando todos os atos que se fizerem necessários.

Nova Iguaçu, 27 de abril de 2011.

Sandra Neris Bezerra

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Travessa Irene, nº 25 - Centro - Nova Iguaçu - RJ,
por semelhança a firma de SANDRA NERIS BEZERRA
Cod: 0218E05583CC (MARCELO)
Nova Iguaçu, 27 de Abril de 2011.
Em testemunho da verdade,
NELSON R. BOTELHO/MARCELO TENACIO DA SILVA Totai

Simony Cunha Siqueira da Silva



AFIRMAÇÃO DE POBREZA

VANESSA MARQUES COSTA, brasileira, casado, operadora de caixa, carteira de identidade nº 020.735.290-7 IFP, CPF nº 105.284.247-00, residente e domiciliado na Av. Goiana, nº 97, Nova América, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26510-751, **declara** para os devidos fins, que não possui condições financeiras para arcar com as custas processuais, sem prejuízo do seu próprio sustento e o de sua família.

Nova Iguaçu, 21 de junho de 2010.

Vanessa Marques Costa

AFIRMAÇÃO DE POBREZA

SANDRA NERIS BEZERRA, brasileira, solteira, operadora de caixa, Carteira de Identidade nº 08685208-4, IFP e CPF 009.011.827-88, residente e domiciliado na Rua Olivia dos Santos Peixoto nº 231, Rosa dos Ventos, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.278-510, **declara** para os devidos fins, que não possui condições financeiras para arcar com as custas processuais, sem prejuízo do seu próprio sustento e o de sua família.

Nova Iguaçu, 20 de agosto de 2010.

Sandra Neris Bezerra

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

CONTRATANTE: VANESSA MARQUES COSTA, brasileira, casada, operadora de caixa, casada, carteira de identidade nº 020.735.290-7, CPF Nº 105.284.247-00, residente e domiciliado na Av. Goiana nº 97, Nova América, Nova Iguaçu- RJ, CEP: 26510-751.

CONTRATADO(S): Simony Cunha Siqueira da Silva, brasileira, casada, advogada, portador da OAB/RJ109864, com escritório situado na Trav. Almerinda Lucas de Azeredo, nº 11, salas 1114/1115, Nova Iguaçu, CEP: 26.226-180.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS** fica estabelecido as seguintes cláusulas contratuais:

1 – O contratado se compromete a patrocinar a causa do (a) contratante, que consiste na habilitação de seus créditos trabalhista no processo de Recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, processo nº 011980059.2009.5.01.0226, em trâmite na Vara Cível de Nova Iguaçu/RJ.

2 – Em contraprestação o (a) constituinte se compromete remunerar os serviços do constituído com a importância equivalente a 30 % sobre o total do valor a ser recebido no processo supracitado.

3 – O constituinte declara aceitar a condição de caracterizar a presente prestação uma obrigação de meio.

4 – As custas e despesas processuais se houver, correrão por conta do (a) contratante.

5 – o presente contrato abrange somente a prestação contida no item 01 deste instrumento.

6 – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, em pagamento de multa, ressalvando o respeito as seguintes providências: se a rescisão partir do contratado, este deverá notificar a renúncia e aguardar o prazo de 10 dias para a nomeação de um substituto, sem necessidade de devolução de honorários recebidos, mas desistindo das parcelas futuras. Se partir do contratante, este deverá estar com os horários quites até o momento.

Nova Iguaçu, 21 de Junho 2010.



VANESSA MARQUES DA COSTA



SIMONY C. SIQUEIRA DA SILVA

(OAB/RJ 109864)

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

CONTRATANTE: SANDRA NERIS BEZERRA, brasileira, solteira, carteira de identidade nº 08685208-4 IFP, CPF Nº 09.011.827-88, residente e domiciliado na Rua Olívia dos Santos Peixoto nº 231, Rosa dos Ventos, Nova Iguaçu- RJ, CEP: 26278-510.

CONTRATADO(S): SIMONY CUNHA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/RJ 109864, com escritório situado na Trav. Almerinda Lucas de Azeredo, nº 11, salas 1114/1115, Nova Iguaçu, CEP: 26.226-180.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS** fica estabelecido as seguintes cláusulas contratuais:

- 1 – O contratado se compromete a patrocinar a causa do (a) contratante, que consiste na habilitação de seus créditos trabalhista no processo de Recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, processo nº 011980059.2009.5.01.0226, em trâmite na Vara Cível de Nova Iguaçu/RJ.
- 2 – Em contraprestação o (a) constituinte se compromete remunerar os serviços do constituído com a importância equivalente a 30 % sobre o total do valor a ser recebido no processo supracitado.
- 3 – O constituinte declara aceitar a condição de caracterizar a presente prestação uma obrigação de meio.
- 4 – As custas e despesas processuais se houver, correrão por conta do (a) contratante.

5 – o presente contrato abrange somente a prestação contida no item 01 deste instrumento.

6 – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, em pagamento de multa, ressalvando o respeito as seguintes providências: se a rescisão partir do contratado, este deverá notificar a renúncia e aguardar o prazo de 10 dias para a nomeação de um substituto, sem necessidade de devolução de honorários recebidos, mas desistindo das parcelas futuras. Se partir do contratante, este deverá estar com os horários quites até o momento.

Nova Iguaçu, 20 de agosto de 2010.

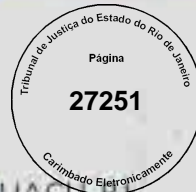
Sandra Neris Bezerra
SANDEA NERIS BEZERRA

Simony Cunha Siqueira da Silva
SIMONY CUNHA SIQUEIRA DA SILVA
(OAB/RJ 109864)

8398-2009-6-0

3101-3353

9257-8578



Página

27251

Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU RJ

23/07

20.004

8 x 5000

VANESSA MARQUES COSTA, brasileira, solteira, operadora de caixa, carteira de identidade nº 020.735.290-7, CPF nº 105.284.247-00, Carteira de Trabalho nº 81244 S/141-RJ, PIS nº 129.20275.54-4, filho de CLAUDINE MARQUES DE ANDRADE Rodrigues Barbosa, residente e domiciliada à Av. Goianar, nº 97, Nova América, Nova Iguaçu- RJ, CEP: 26062-510, vem por seus advogados, procuração em anexo, com escritório na Trav. Almerinda Lucas de Azeredo, 11, sala 1114/1115, Centro, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26210-180, onde receberá notificação, propor a V. Exa a presente

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA,

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ: 30.759.534/0008-33, situado na Rua Alberto Sampaio, 130, Santa Rita, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26157-580, pelos motivos que passa a expor para ao final requerer

INICIALMENTE,

Esclarece a reclamante que deixa de cumprir com o disposto no artigo 625-D da CLT, em razão da liminar deferidas nas ADIs nº 2139 e 2160, que afastou a obrigatoriedade de submissão de qualquer demanda trabalhista à Comissão de Conciliação Prévia Intersindical.

DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Ainda, requer o Reclamante a isenção do pagamento de **custas**, em conformidade com artigo 790 §3º da CLT, por ser juridicamente pobre, não tendo condições de arcar com as mesmas, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

TJ RJ MES CIV 202205617325 08/08/22 18:37:13141877 PROGER-VIRTUAL

NO MÉRITO

DO CONTRATO DE TRABALHO

Que a reclamante foi admitida em 17/04/2006, exercendo por último a função de operadora de caixa, recebendo como maior remuneração o valor de R\$ 577,74 (quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) vindo a ser dispensada sem justa causa em 01/04/2009, sem ser previamente avisada.

Ocorre que até a presente data as verbas rescisórias não foram pagas, fazendo jus o reclamante ao seu pagamento, bem como ao pagamento da multa do artigo 477 da CLT.

Que não foi concedido a reclamante as férias correspondente ao período de 2008/2009, fazendo jus ao seu pagamento, bem como do terço constitucional, devendo-se observar os reflexos das horas extraordinárias prestadas.

Ainda, a reclamada durante todo o contrato laboral jamais efetuou o pagamento referente ao "quebra de caixa", que corresponde ao pagamento mensal de 5% do salário contratual, como determina a cláusula oitava da Convenção Coletiva, doc. em anexo, sendo portanto, a reclamante credora destes valores.

DA JORNADA DE TRABALHO

Informa a Reclamante que laborou nos seguintes horários:

- Filial de Miguel Couto:

Na 1ª quinzena de 2ª feira a sexta-feira das 12:00h às 22:30/40h, com 30 minutos de intervalo intrajornada; a partir da 2ª quinzena de 2ª feira a sexta-feira das 13:00h às 22:30/40, com 1 hora e 30 minutos de intervalo intrajornada;

Aos sábados das 7:40h às 19:00h ou das 12:0000h às 22:00h, com 1 hora de intervalo intrajornada.

Aos domingos das 7:40 às 15:00h, com 15 minutos de intervalo, trabalhando três domingos por mês, com uma folga semanal.

- Filial de Vila e Cava:

De 2ª feira a 6ª feira das 11:40h às 21:30h, com 1 hora e 30 minutos de intervalo;
Aos sábados das 12:00h às 21:30h, com 20 minutos de intervalo intrajornada.

Aos Domingos das 7:40h às 15:00h, com 15 minutos de intervalo intrajornada.

- Filial Bernardino de Mello:

De 2ª feira a 6ª feira das 12:00h às 21:30h, com 2 horas de intervalo intrajornada, exceto as quintas-feiras em que a sua saída se dava às 21:50h, usufruindo neste dia de apenas 1 hora de intervalo intrajornada.

Aos sábados das 11:00h às 20:30h, com 1 hora de intervalo intrajornada.

Ainda, laborou a reclamante em todos os feriados, excetos nos dias do comércio, 25 de dezembro e 1º de janeiro, das 07:40h às 19:00h, sem intervalo intrajornada.

DOS CONTROLES DE FREQUÊNCIAS

Ocorre que os cartões de ponto são inidôneos posto que a reclamante não poderia marcar corretamente os horários de entrada e saída. Logo, os horários consignados nos referidos controles não refletem a real jornada praticada pela autora, razão porque desde já os impugna.

Diante disto, considerando que não houve o pagamento das horas extras efetivamente prestadas, é credor das horas extras, com acréscimo de 80%, em razão da Convenção Coletiva ,(doc. em anexo) e 100%, conforme o caso, bem como a sua projeção em todas as demais verbas contratuais.

Ainda, informa a reclamante que uma vez por mês aos domingos era realizado o balanço geral, laborando das 7:40h às 19:00h, com 20 minutos de intervalo intrajornada.

Alega a autora que na reclamada existe o chamado "banco de horas", porém, as compensações feitas não correspondem à verdade, uma vez que estas além de serem manipuladas, na realidade não existiam. Por outro lado, o referido "banco de horas" deve ser considerado nulo, haja vista que, o mesmo não foi instituído como preceitua a lei.

Ademais, não há como falar em compensação de jornada de trabalho, por que a reclamante todos os dias tinha a sua jornada de trabalho prorrogada, sendo inclusive este o entendimento da Súmula 85, IV do TST:

"A prestação de horas extras habituais descaracteriza o acordo de compensação de jornada. Nesta hipótese, as horas que ultrapassarem a jornada semanal normal deverão ser pagas como horas extraordinárias e, quanto àquelas destinadas à compensação, deverá ser pago a mais apenas o adicional por trabalho extraordinário".

Portanto, faz juz a reclamante ao pagamento das horas extras no importe de 80% e 100% .

DOS DEPÓSITOS DO FGTS

O FGTS foi creditado de forma irregular e a menor, conforme verifica-se no extrato em anexo, face a ausência do reflexo das horas extraordinárias; o que vai refletir na **multa do FGTS (40%)**.

Diante disto, requer-se o pagamento das parcelas não recolhidas, devendo a reclamada responsabilizar-se pelo seu pagamento em espécie, em caso de inadimplemento da mesma; como também de sua diferença pelos motivos acima expostos.

Ainda, informa a reclamante que não foram liberadas as guias para saque de FGTS e seguro desemprego, diante disto, requer-se o pagamento das parcelas não recolhidas, devendo a reclamada responsabilizar-se pelo seu pagamento em espécie, em caso de inadimplemento da mesma; como também de sua diferença pelos motivos acima expostos, e ainda pelo pagamento da

multa de 40% do FGTS e a liberação das guias para saque do FGTS e do Seguro-desemprego.

DA DISPENSA OCORRIDA NO TRINTÍDIO ANTERIOR A DATA BASE

Faz jus a autora a indenização correspondente ao seu salário contratual, por força do artigo 9º da Lei 6708/79 e 9º da Lei 7238/84, em razão de ter a reclamante sido dispensada injustamente no trintídio que antecede a data-base.

DO DANO MORAL

8- No presente caso resta configurado o dano moral, uma vez que até o presente momento a autora não recebeu suas verbas rescisórias.

Ocorre que as verbas rescisórias possuem natureza alimentícia, assim quando estas não são quitadas no prazo legal, obrigam o reclamante a passar por sérios constrangimentos que poderiam ser evitadas se a ré cumprisse com sua obrigação no prazo legal, deixando a autora de cumprir com suas obrigações, como por exemplo, quitar constas de água, luz, telefone, correndo ainda o risco de ter seu nome inserido no SPC, por culpa da Ré.

Diante disto resta comprovado que a reclamada excedeu manifestamente de seu direito potestativo de rescindir o contrato de trabalho e por força do artigo 186 e 187 do CC, está comprovado que a ré cometeu ato ilícito, e causou danos a autora em sua honra. Portanto, diante da conduta negligente da empresa resta configurado o dano moral, requerendo a autora que a ré seja condenada a indenizá-la no importe de 100salários contratuais, ou outro valor a ser arbitrado por este juízo.

DOS PEDIDOS

Assim, diante dos fatos narrados requer-se a condenação da Reclamada ao pagamento das verbas abaixo discriminadas, com juros e correção monetária, devendo as verbas rescisórias, sobre as quais não há controvérsias, serem pagas na primeira audiência, conforme prevê o Artigo 467 da CLT, sob pena de ser acrescida de 50%.

b) pagamento das verbas resilitórias:

- aviso prévio;
- multa do artigo 477 §§ 8º e 6º da CLT;

- 13º salário proporcional (5/12) referente a 2009, considerando a projeção do aviso prévio;

- férias integrais 2008/2009, acrescido do terço constitucional;

- multa do FGTS (40%);

f) pagamento das parcelas do FGTS não recolhidas durante o contrato de trabalho, conforme fundamentado no item 5.

g) liberação das guias de FGTS, ou indenização correspondente;

h) liberação das guias de seguro desemprego ou indenização correspondente.

i) indenização correspondente ao salário contratual, por força do artigo 9º da Lei 6708/79 e 9º da Lei 7238/84;

j) Pagamento das horas extras sonegadas, com acréscimo de 80% em razão da Convenção Coletiva – cláusula 4ª, referente a todo o contrato de trabalho e seu reflexo no FGTS, 13º salário, férias vencidas e férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional.

k) Feriados e domingos trabalhados com acréscimo de 100% e seus reflexos no FGTS, 13º salário, férias vencidas e proporcionais, acrescido do terço constitucional.

l) Horas extras pela não concessão de intervalo intrajornada durante todo o pacto laboral, conforme exposto na fundamentação.

m) Pagamento das diferenças correspondente ao FGTS e da multa de 40% do FGTS, nos termos da fundamentação supra.

n) Indenização por danos morais no importe de 100 salários contratuais, ou outro valor a ser arbitrado por este Juízo;

o) Pagamento do quebra de caixa no importe de 5% do salário contratual referente a todo o pacto laboral.

p) Expedição de ofícios ao Ministério Público do Trabalho, Delegacia do Ministério do Trabalho, bem como INSS, CEF, Delegacia da Receita Federal, a fim de apurar as irregularidades apontadas.

Isso posto, requer a V.Exa. se digne receber a presente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, seja o Reclamado notificado, para, querendo, contestar a presente, sob pena de revelia e confissão, e, finalmente, seja condenado na forma do pedido, acrescido de juros e correção monetária.


Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente testemunhal, documental, e depoimento pessoal do Reclamado, sob pena de confissão.

Também requer a V. Exa na forma do disposto no artigo 33 da Lei 8212/91, bem como no disposto no artigo 8º da CLT c/c art. 150 da CC e 575 do Regulamento do IR, que as contribuições fiscais oriundas da presente ação sejam ao final da execução, arcadas única e exclusivamente pela Reclamada, uma vez que esta dera causa a inúmeros ilícitos contratuais, não podendo desta forma, o empregado, elo mais frágil da relação arcar com os ilegais atos contratuais de seu ex-empregador.

Dá-se à causa o valor de R\$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais).

Termos em que,
Pede deferimento

Nova Iguaçu, 15 de junho de 2009.


Simony Cunha Siqueira da Silva
OAB/RJ 109864

J335-2009-202-9

30/02 - 9:004

EXMO.SR. DR. JUIZ DA VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ

SANDRA NERIS BEZERRA, brasileira, solteira, operadora de caixa, carteira de identidade nº 08685208-4 IFP, CPF nº 009.011.827-88, Carteira de Trabalho nº 74228 S/085-RJ, PIS nº 123.39028.48.7, filha de MARIA FRANCISCA NERIS BEZERRA, residente e domiciliada à Rua Olívia dos Santos Peixoto, 23, Comendador Soares, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26278-510, vem por seus advogados procuração em anexo, com escritório na Trav. Almerinda Lucas de Azeredo, 11, sala 1114/1115, Centro, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26210-180, onde receberá notificação para propor a V. exa a presente

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA,

em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE, CNPJ nº 30.759.534/0003-29, com sede na Rua Alberto Sampaio, 130, Santa Rita, Nova Iguaçu- RJ, CEP: 26157-580, pelos motivos que a seguir passa a expor:

DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Requer o Reclamante o benefício da gratuidade de justiça, em conformidade com artigo 790 §3º da CLT, por ser juridicamente pobre, não tendo condições de arcar com as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

TJRJ MES CIV 202205617325 08/08/22 18:37:13 141877 PROGER-VIRTUAL

NO MÉRITO

DO CONTRATO DE TRABALHO

- 1- Que a reclamante foi admitida em 02/04/2007, exercendo por último a função de operadora de caixa, recebendo como maior remuneração o valor de R\$ 577,74 (quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) vindo a ser dispensada sem justa causa em 01/04/2009, sem ser previamente avisada.
- 2- Ocorre que até a presente data as verbas rescisórias não foram pagas, fazendo jus o reclamante ao seu pagamento, bem como ao pagamento da multa do artigo 477 da CLT.
- 3- Que não foi concedido a reclamante as férias correspondente ao período de 2008/2009, fazendo jus ao seu pagamento, bem como do terço constitucional, devendo-se observar os reflexos das horas extraordinárias prestadas.
- 4- Que a reclamada não entregou as guias para saque do FGTS e Seguro desemprego, devendo assim proceder sua entrega, responsabilizando-se pela integralidade dos depósitos, e em caso de impossibilidade de seu recebimento, deverá responsabilizar-se pelo seu pagamento em espécie.
- 5- Ainda, a reclamada durante todo o contrato laboral jamais efetuou o pagamento referente ao "quebra de caixa", que corresponde ao pagamento mensal de 5% do salário contratual, como determina a cláusula oitava da Convenção Coletiva, doc. em anexo, sendo portanto, a reclamante credora destes valores.

DA DISPENSA OCORRIDA NO TRINTÍDIO ANTERIOR A DATA BASE

- 6- Faz jus a autora a indenização correspondente ao seu salário contratual, por força do artigo 9º da Lei 6708/79 e 9º da Lei 7238/84, em razão de ter a reclamante sido dispensada injustamente no trintídio que antecede a data base.

DA JORNADA DE TRABALHO

7- Informa a reclamante que laborou nos seguintes horários de segunda a sábado das 12:00 às 22:30/40, com 1 hora de intervalo intrajornada.

7.1- Aos domingos, três por mês, laborou das 08:00 às 16:00h, com 20 minutos de intervalo intrajornada.

7.2- Inda, laborou em todos os feriados, exceto no dia do comércio, 25 d dezembro e 1º de janeiro, das 08:00 às 18:00 com 1 hora de intervalo intrajornada.

7.3- Ocorre que os cartões de ponto são inidôneos posto que a reclamante não poderia marcar corretamente os horários de entrada e saída. Logo, os horários consignados nos referidos controles não refletem a real jornada praticada pela autora, razão pela qual desde já os impugna.

7.4- Diante disto, considerando que não houve o pagamento das extras efetivamente prestadas, é credor das mesmas, com acréscimo de 80% em razão da Convenção Coletiva (doc. em anexo) e 100%, conforme o caso, bem como sua projeção em todas as demais verbas contratuais.

7.5- Alega a autora que na reclamada existe o chamado "banco de horas", porém, as compensações feitas não correspondem AA verdade, uma vez que estas além de serem manipuladas, na realidade não existiam. Por outro lado, o referido "banco de horas" deve ser considerado nulo, haja vista que, o mesmo não foi instituído como preceitua a lei.

7.6- Ademais, não há como falar em compensação de jornada de trabalho, por que a reclamante todos os dias tinha a sua jornada de trabalho prorrogada, sendo inclusive este entendimento da Súmula 85, IV do TST:

"A prestação de horas extras habituais descaracteriza o acordo de compensação de jornada. Nesta hipótese, as horas que ultrapassarem a jornada semanal normal deverão ser pagas como horas extraordinárias e, quanto àquelas destinadas à compensação, deverá ser pago a mais apenas o adicional por trabalho extraordinário."

DO DANO MORAL

8. No presente caso resta configurado o dano moral, uma vez que até o presente momento a autora não recebeu suas verbas rescisórias.

Ocorre que as verbas rescisórias possuem natureza alimentícia, assim quando estas não são quitadas no prazo legal, obrigam o reclamante a passar por sérios constrangimentos que poderiam ser evitadas se a ré cumprisse com sua obrigação no prazo legal, deixando a autora de cumprir com suas obrigações, como por exemplo, quitar constas de água, luz, telefone, correndo ainda o risco de ter seu nome inserido no SPC, por culpa da Ré.

Diante disto resta comprovado que a reclamada excedeu manifestamente de seu direito potestativo de rescindir o contrato de trabalho e por força do artigo 186 e 187 do CC, está comprovado que a ré cometeu ato ilícito, e causou danos a autora em sua honra. Portanto, diante da conduta negligente da empresa resta configurado o dano moral, requerendo a autora que a ré seja condenada a indenizá-la no importe de 50 salários contratuais, ou outro valor a ser arbitrado por este juízo.

DOS DEPÓSITOS DO FGTS

O FGTS foi creditado de forma irregular e a menor, face a ausência do reflexo das horas extraordinárias; o que vai refletir na multa de 40% do FGTS.

Diante disto, requer-se o pagamento das parcelas não recolhidas, devendo a reclamada responsabilizar-se pelo seu pagamento em espécie, em caso de inadimplemento da mesma, como também de sua diferença pelos motivos acima expostos.

Ainda, informa a reclamante que não foram liberadas as guias para saque de FGTS e seguro desemprego, devendo a reclamada proceder sua tradição.

DOS PEDIDOS

Assim, diante dos fatos narrados requer-se a condenação da Reclamada ao pagamento das verbas abaixo discriminadas, com juros e correção monetária, devendo as verbas rescisórias, sobre as quais não há controvérsias, serem pagas na primeira audiência, conforme prevê o Artigo 467 da CLT, sob pena de ser acrescida de 50%:

b) pagamento das verbas resilitórias:

- aviso prévio;
- multa do artigo 477 §§ 8º e 6º da CLT;
- 13º salário proporcional (4/12) referente a 2009, considerando a projeção do aviso prévio;
- férias integrais 2008/2009, acrescido do terço constitucional;
- multa do FGTS (40%);

f) liberação das guias de FGTS, ou indenização correspondente;

g) liberação das guias de seguro desemprego ou indenização correspondente;

h) indenização correspondente ao salário contratual, por força do artigo 9º da Lei 6708/79 e 9º da Lei 7238/84;

i) pagamento das horas extras sonegadas, com acréscimo de 80% em razão da Convenção Coletiva - cláusula 4ª, referente a todo o contrato de trabalho e seu reflexo no FGTS, 13º salário, férias vencidas e férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional.

j) Feriados e domingos trabalhados com acréscimo de 100% e seus reflexos no FGTS, 13º salário, férias vencidas e proporcionais, acrescido do terço constitucional.

k) horas extras pela não concessão de intervalo intrajornada durante todo o pacto laboral, conforme exposto na fundamentação;

l) pagamento das diferenças correspondente ao FGTS e da multa de 40% do FGTS, conforme fundamentação supra;

m) Indenização por danos morais no importe de 50 salários contratuais, ou outro valor a ser arbitrado por este Juízo;

n) Pagamento do quebra de caixa no importe de 5% do salário contratual referente a todo o pacto laboral .

o) Expedição de ofícios ao Ministério Público do Trabalho, Delegacia do Ministério do Trabalho, bem como INSS, CEF, Delegacia da Receita Federal, a fim de apurar as irregularidades apontadas.

Isso posto, requer a V.Exa. se digne receber a presente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, seja o Reclamado notificado, para, querendo, contestar a presente, sob pena de revelia e confissão, e, finalmente, seja condenado na forma do pedido, acrescido de juros e correção monetária.

Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente testemunhal, documental, e depoimento pessoal do Reclamado, sob pena de confissão.

Processo Nº 0183499-82.2011.8.19.0038

TJ/RJ - 01/08/2022 - 16:06:50 - 1ª Instância

ARQUIVADO EM DEFINITIVO - MAÇO Nº 4152, em 14/12/2018

Dados da Serventia

Comarca

Comarca de Mesquita

Vara

Vara Cível

Serventia

Cartório da Vara Cível

Endereço da Serventia

Paraná, 01 , Forum

Bairro

Centro

Cidade

Mesquita

Dados do Processo

Competência

Empresarial

Assunto

Requerimento de Falência

Classe

Habilitação de Crédito

Processo(s) no Tribunal de Justiça

Não há

Localização na Serventia

Arquivo Geral

Dados dos Personagens

Habilitado

SANDRA NERIS BEZERRA

Requerido

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Advogado(s)

RJ086759 - RENATO PEREIRA DE FREITAS

Última Movimentação

Tipo do Movimento: Arquivamento

Data de arquivamento:

14/12/2018

Tipo de arquivamento:

definitivo

Maço:

4152

Situação:

Em fase de encaminhamento ao arquivo

Para visualizar Petições Pendentes de Análise ou Juntada [Clique Aqui](#)

Processo Nº 0144451-19.2011.8.19.0038

TJ/RJ - 08/08/2022 - 16:47:15 - 1ª Instância

ARQUIVADO EM DEFINITIVO - MAÇO Nº 2892, em 27/07/2017

Dados da Serventia

Comarca

Comarca de Mesquita

Vara

Vara Cível

Serventia

Cartório da Vara Cível

Endereço da Serventia

Paraná, 01 , Forum

Bairro

Centro

Cidade

Mesquita

Dados do Processo

Competência

Empresarial

Assunto

Requerimento de Falência

Classe

Habilitação de Crédito

Aviso ao Advogado

Para arquivar 05

Processo(s) no Tribunal de Justiça

Não há

Localização na Serventia

Arquivo Geral

Dados dos Personagens

Habilitante

VANESSA MARQUES COSTA

Requerido

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Advogado(s)

RJ109864 - SIMONY CUNHA SIQUEIRA DA SILVA

RJ086759 - RENATO PEREIRA DE FREITAS

RJ134498 - ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MORAES

**Última Movimentação**

Tipo do Movimento: Arquivamento

Data de arquivamento:

27/07/2017

Tipo de arquivamento:

definitivo

Maço:

2892

Situação:

Em fase de encaminhamento ao arquivo

Para visualizar Petições Pendentes de Análise ou Juntada [Clique Aqui](#)

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU-RJ

Processo nº 00131500-44-2009.5.01.0222


SANDRA NERIS BEZERRA, já devidamente qualificado nos autos do processo supra, reclamação trabalhista que move em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, vem por seus advogados assim se manifestar:

Que, é do conhecimento de todos que a Reclamada encontra-se em procedimento de Recuperação Judicial, inclusive, teve o pedido de recuperação judicial deferido nos autos do processo 2009.038.04756-1 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Nova Iguaçu.

Mediante o exposto, requer a expedição de certidão para que a reclamante, ora exequente possa fazer a habilitação de seu crédito junto ao Juízo da 1ª Vara Cível de Nova Iguaçu, onde tramita o processo de Recuperação Judicial.

A. deferimento

Nova Iguaçu, 26 de Abril de 2010


Simony Cunha Siqueira da Silva
OAB/RJ 109864

TJRJ MES CIV 202205617325 08/08/22 18:37:13141877 PROGER-VIRTUAL
TJRJ 19868 SEP08 11 26/04/10 15:26 00131500-44-2009.5.01.0222

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU-RJ

Processo nº 0119800-59-2009.5.01.0226

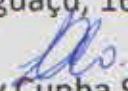
VANESSA MARQUES COSTA, já devidamente qualificado nos autos do processo supra, reclamação trabalhista que move em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, vem por seus advogados assim se manifestar:

Que, é do conhecimento de todos que a Reclamada encontra-se em procedimento de Recuperação Judicial, inclusive, teve o pedido de recuperação judicial deferido nos autos do processo 2009.038.04756-1 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Nova Iguaçu.

Mediante o exposto, requer a expedição de certidão para que a reclamante, ora exequente possa fazer a habilitação de seu crédito junto ao Juízo da 1ª Vara Cível de Nova Iguaçu, onde tramita o processo de Recuperação Judicial.

A. deferimento

Nova Iguaçu, 16 de Abril de 2010


Simony Cunha Siqueira da Silva
OAB/RJ 109864

TRT 1ª REG. SEREX. Nº 27/04/10 10:22:00.0003 PAT. 94390

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TR
TRIBUNAL RE
6ª Vara do Trabalho
Rua Dom. Walmar, 27
Centro NOVA IGUAÇU,
RJ

Tel: 21.26677814
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Destinatário: UNAD REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Endereço: Travessa Almerinda Lucas De Azeredo, Salas 1147/115 Centro NOVA IGUAÇU RJ 26210-180



SIMONY
DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
r SL AUD 2 andar
NOVA IGUAÇU RJ

DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Travessa Almerinda Lucas De Azeredo, Salas 1147/115 Centro NOVA IGUAÇU RJ

PROCES: 3800-59.2009.5.01.0226 - RTOrd

NOTIFICAÇÃO Nº.: 5297/2010 - REMESSA LOCAL Nº.: 07595413

Remetido em: 26/05/2010

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Comparecer a Secretaria desta Vara do Trabalho para retirar certidão de crédito. Prazo de 30 dias.

Referente ao processo em que são partes:

Aut: Vanessa Marques Costa

Réu: Supermercados Alto da Posse Ltda.

Carla
Carla Cristiane Ramos Bitencourt
Assistente Secret do Dir Secretaria

Destaque aqui




PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

6ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU
Rua Dom Valmor, 270 - 3º andar-Centro-RJ CEP 26220-215

CERTIDÃO DE CRÉDITO

Certifico que revendo os autos do Processo RT 0119800-59.2009.5.01.0226 que tramita na 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, entre partes VANESSA MARQUES COSTA, CTPS 81244 Série 141/RJ Reclamante, e SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ nº 30.759.534/0008-33, Reclamada, verifiquei que a reclamante é credora do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referentes ao acordo inadimplido, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referentes a multa pelo inadimplemento do acordo.

E, como nada mais foi requerido, eu,  Carla Cristiane Ramos Bitencourt de Araújo-Téc. Jud., lavrei e conferi a presente certidão.

NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2010.


JOÃO CEZAR DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU- RJ

Processo nº 0112944.2010.819.19.0038

SANDRA NERIS BEZERRA, brasileira, solteira, operadora de caixa, carteira de identidade nº 08685208-4 IFP, CPF nº 009.011.827-88, Carteira de Trabalho nº 74228 S/085-RJ, residente e domiciliada à Rua Olívia dos Santos Peixoto, 231, Comendador Soares, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26278-510 vem por seus advogada, Drª Simony Cunha de Siqueira da Silva, procuração em anexo, com escritório na Trav Almerinda Lucas de Azeredo, 11, sala 1114-1115, endereço que indica para os fins dos Arts 39, I c/c 44 do CPC, requerer a V. Exa, **HABILITAÇÃO**, de seus créditos nos autos do processo supra, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, conforme passa a expor para ao final requerer:


Informa o requerente que é credor de 1ª classe da recuperanda nos autos da Reclamação trabalhista nº 0131500-44.2009.501.0222, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu- RJ, conforme Mandado de Citação para Execução que segue em anexo.

Que o crédito do requerente corresponde a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), aguardando tão somente a digitação da Certidão de Crédito.

Assim, mediante os fatos acima aludidos, requer **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** no quadro de credores da recuperanda.

Outrossim, esclarece que a patrona acima aludido, já lhe presta assistência desde o início do processo que originou o crédito perante a Justiça do Trabalho devendo prosseguir nos autos até a satisfação de seu crédito, indicando o endereço supra para os fins do artigo 39, I do CPC.

P. deferimento
Nova Iguaçu, 13 de julho de 2011.


Simony Cunha de Siqueira da Silva
OAB/RJ 109864

TJRJ MES CIV 202205617325 08/08/22 18:37:13141877 PROGER-VIRTUAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 RJ
Tel: 0 0



PROCESSO: 0131500-44.2009.5.01.0222 – RTOrd

Secretaria de Distribuição
Ao Oficial de Justiça

Recebido em ____/____/____

MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO – Nº 0332/2011

Exequente:

Sandra Neris Bezerra

Executado:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua Alberto Sampaio, 130 Santa Rita NOVA IGUAÇU RJ 26000-001

O Juiz do Trabalho Jose Augusto Cavalcante dos Santos MANDA ao Senhor Oficial de Justiça, a quem este for distribuído, que **CITE** Supermercados Alto da Posse Ltda. para pagar, em 48 horas, a importância abaixo discriminada, ou garantir a execução:

Principal	R\$ 4.479,06	366.350,53 IDTR
Subtotal:	R\$ 4.479,06	366.350,53
INSS	R\$ 290,87	(GPS)
Subtotal:	R\$ 290,87	
Total:	R\$ 4.769,93	

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

NOVA IGUAÇU, 5 de Julho de 2011

Jose Augusto Cavalcante dos Santos
Juiz do Trabalho

Cópia

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU- RJ

Processo nº 0112944.2010.819.19.0038

VANESSA MARQUES COSTA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 020.735.290-7 IFP , inscrita no CPF nº 105.284.247-00, com CTPS nº 81244 série nº 141/RJ, residente e domiciliado na Av. Goiana , nº 97, Nova América, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26062-751, vem por seus advogada, Drª Simony Cunha de Siqueira da Silva, procuração em anexo, com escritório na Trav. Almerinda Lucas de Azeredo, 11, sala 1114-1115, endereço que indica para os fins dos Arts. 39, I c/c 44 do CPC, requerer a V. Exa, HABILITAÇÃO, de seus créditos nos autos do processo supra, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, conforme passa a expor para ao final requerer:


Informa o requerente que é credor da recuperanda nos autos da Reclamação trabalhista nº 0119800-59.501.0226, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu- RJ.

Que o crédito do requerente corresponde a R\$ 4.000,00, (quatro mil reais) conforme faz prova Certidão de Crédito em anexo.

Assim, mediante os fatos acima aludidos, requer a **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** no quadro de credores da recuperanda.

Outrossim, esclarece que a patrona acima aludido, já lhe presta assistência desde o início do processo que originou o crédito perante a Justiça do Trabalho, devendo prosseguir nos autos até a satisfação de seu crédito, indicando o endereço supra para os fins do artigo 39, I do CPC.

P. deferimento
Nova Iguaçu, 13 de julho de 2011.


Simony Cunha de Siqueira da Silva
OAB/RJ 109864

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU-RJ

Processo nº 0144451-19.2011.8.19.0038

(apenso ao Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038)

VANESSA MARQUES COSTA, já devidamente qualificado nos autos do processo supra, RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, vem opor a V. Exa o presente EMBARGOS DE DECLARAÇÃO a r. sentença, pelos motivos que a seguir passa a expor:

DA OMISSÃO

Entende a Embargante que há omissão na r. sentença que extinguiu o feito sem resolução de mérito, uma vez que este Juízo não observou que no plano de recuperação judicial prevê às fls. 3520, nos item III, letras a, b e c, quanto a forma de pagamento aos credores de 1ª classe o seguinte:

- a) credores com valores líquidos na Justiça do Trabalho, habilitados ou não na recuperação judicial;
- b) credores cuja verbas rescisórias permanecem ilíquida até a presente data e ainda não foram objeto de sentença ou acordo perante a Justiça do Trabalho
- c) credores que discutem na Justiça do Trabalho verbas que não se referem a rescisão.

No presente caso, verifica-se que a r. decisão não observou que Embargante está incluso na letra "A" do item III, de fls. 3520, e ainda que retardatário, está previsto a reserva de seu crédito perante este Juízo, em que tramita a recuperação judicial.

Por outro lado, o Juízo decidiu com base no §6º do artigo 10 da Lei 11.101/2005, sob o fundamento de que o habilitante não cumpriu prazo ali determinado. Ocorre, que diferentemente do exposto na r. decisão, verifica-se nos autos às fls..., trata-se de relação de credores, não havendo ainda nos autos o quadro geral de credores e, por conseguinte, não há homologação do mesmo.

Assim sendo, entende a Embargante que este Juízo ao extinguir o processo sem julgamento do mérito com base no §6º do artigo 10 da Lei 11.101/2005 não observou que até o presente momento não foi formado o quadro geral de credores, conforme prevê legislação supra.

Isto posto, serve a presente para requerer que as omissões acima apontadas sejam supridas, bem como que o presente Embargo de Declaração seja conhecido e provido, a fim de produzir seus efeitos modificativos, e desta forma ter o embargante direito a habilitação de seu crédito.

Por oportuno, requer que seja afastada a condenação em custas e honorário advocatícios, condenando ao embargante a Gratuidade de Justiça face a natureza jurídica do crédito, uma vez que não tem condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios em que foi condenada.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2011

LEVI RODRIGUES DA COSTA

OAB/RJ 94874


SIMONY CUNHA SIQUEIRA DA SILVA

OAB/RJ 109864

Cópia

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ

Processo nº 0144451-19.2011.8.19.0038

VANESSA MARQUES DA COSTA, já devidamente qualificada nos autos do processo supra, RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE, vem por seus advogados, em atendimento ao despacho de fls..., assim se manifestar:


Que conforme se verifica no Termo de Conciliação, em anexo, o crédito da autora, não adveio em razão de sentença proferida na reclamação trabalhista, mas sim do acordo realizado entre as partes e homologado pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu.

No referido acordo, a Reclamada (Supermercados Alto da Posse) comprometeu-se em efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 08 parcelas de R\$ 500,00, iniciando-se a 1ª parcela em 25/08/2009, sob pena de multa de 50% no caso de inadimplemento.

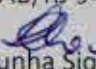
Assim, tendo em vista o inadimplemento, o Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, reconheceu a existência de crédito da autora junto a Recuperanda no valor de R\$ 6000,00 (seis mil reais), conforme se verifica na CERTIDÃO DE CRÉDITO, JÁ JUNTADA AOS AUTOS.

Outrossim, esclarece a autora que em razão do acordo supramencionado, não há nos autos da Reclamação Trabalhista de nº 0119800-59.2009.5.01.0226, Certidão de Trânsito em Julgado da Sentença e Homologação da liquidação da sentença, razão pela qual deixa de juntá-los. Entretanto, ratifica a autora que o seu crédito no valor de R\$ 6000,00 (seis mil reais) já foi reconhecido, e inclusive já há nos autos CERTIDÃO DE CRÉDITO, porém, por precaução, segue em anexo, cópia do mesmo.

Nova Iguaçu, 13 de dezembro de 2011


Levi Rodrigues da Costa

OAB/RJ 94874


Simony Cunha Siqueira da Silva

OAB/RJ 109864

PROJETO CUIA 201200134750 11/01/12 17:37:26121907 01-13-2011



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
 Rua Dom Walmor, 270 - 3o. andar SALA DE AUDIÊNCIAS no 2o. andar
 Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
 Tel: 21 26677814

Processo: N.º.01198.2009.226.01.00-9

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 21 dias do mês de julho de 2009, na sala de audiências desta Vara, presentes os litigantes: VANESSA MARQUES COSTA, reclamante, assistida por sua advogada, Dra. Simony P. Siqueira da Silva, e, SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, reclamada, depois de ouvidos pela MM. Juíza do Trabalho, chegaram a conciliação na forma que segue:

- 1- Para por fim a presente demanda, o (a) reclamado (a) pagará ao (a) reclamante a quantia líquida de R\$4.000,00 (quatro mil reais) em 08 parcelas de R\$500,00, vencendo-se a primeira no dia 25/08/2009 e as demais na mesma data dos meses seguintes, sempre às 14:00 horas, na Secretaria desta Vara. O pagamento ficará adiado para o primeiro dia útil subsequente quando cair em sábado, domingo, feriado, ou em casos de suspensão do expediente forense.////
- 2- Pelo presente acordo, o reclamante dará de **quitação geral quanto ao extinto contrato de trabalho**, em relação às parcelas para as quais a Justiça do Trabalho é competente.////
- 3- Do valor acordado:
 R\$749,27 equivalem a férias indenizadas + 1/3 constitucional,////
 R\$622,68 equivalem a multa de 40% FGTS,////
 R\$518,72 equivalem a multa do art 477, par. 8º da CLT,////
 R\$2.109,33 equivalem a danos morais.////
- 4- Custas R\$80,00, *pro rata*, reclamante dispensado, devendo o recolhimento ser comprovado em até 5 (cinco) dias, após o pagamento integral do acordo, sob pena de execução.////
- 5- Multa de 50% com antecipação das demais parcelas e incidente sobre o saldo remanescente, em caso de inadimplemento, mora e/ou devolução de cheque.////
- 6- A ré comprovará os recolhimentos das cotas fiscal e previdenciária, **se cabíveis**, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do pagamento único/de cada parcela. Na omissão, a Secretaria expedirá ofício aos órgãos fiscalizadores para as medidas cabíveis.////
- 7- Intime-se o INSS para ciência deste Acordo, por imperativo do art. 832, § 4º da CLT, consoante as alterações da Lei 10.035 de 25/10/00.////
- 8- Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Descumprido o acordo, execute-se.////

E, para constar, eu, Felipe Barbosa de Melo, Técnico Judiciário, digitei o presente termo que vai assinado pelo MM. Juíza do Trabalho e pelas partes.////

ben
 LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO
 Juíza do Trabalho

Vanessa Marques Costa

 AUTOR
Dr. Simony P. Siqueira da Silva
 109864

Juiz de Direito

 RÉU
088-1054608



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª
 REGIÃO
 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
 Rua Dom Walmor, 270 2o. andar
 Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
 Tel: 21 26678701

0131500-1441
 2009.5.01.0222



Processo Nº 01315-2009-222-01-00-9
TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2009, às 11:32 h, na sala de audiências deste Juízo, na presença da MMª. Juíza do Trabalho, **Drª. SOFIA FONTES THOMPSON REGUEIRA**, foram apregoadas as partes: SANDRA NERIS BEZERRA, Autora e SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, Réu.

Parte Autora: PRESENTE.
 Adv. Parte Autora: Dr. SIMONY CUNHA SIQUEIRA DA SILVA, OAB/RJ109.864.
 Preposto: Sr. ANDRE LUIZ DE CASTRO PEREIRA, RG:12361554-4 DETRAN.
 Adv. Parte Ré: Dr. JORGE EUGÊNIO DA SILVA, OAB/RJ54.605.

Inicialmente foi deferido o prazo de 05 dias para a juntada da carta de preposição e procuração.

As partes, depois de ouvidas pela MM. Juíza do Trabalho, chegaram a conciliação na forma que segue:

1- Para por fim à presente demanda, a Ré pagará a parte autora a quantia de R\$2.500,00, em 4 parcelas de R\$625,00, com vencimentos todo dia 15 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, iniciando-se em 15/09/2009, sempre às 14 horas, na Secretaria deste Juízo.

Ficam mantidas as anotações realizadas na CTPS da parte autora.

2- Com o cumprimento do acordo, a parte autora dá à Ré QUITAÇÃO GERAL pelo extinto contato de trabalho.

3- Multa de 50% em caso de inadimplemento total ou parcial, vencendo-se o prazo para pagamento de todas as parcelas acordadas, sem prejuízo dos juros e correção monetária incidentes a partir do vencimento da obrigação.

4- Deduzam-se as cotas fiscais e previdenciárias cabíveis, exceto: R\$535,00, de indenização de 40% do FGTS; R\$518,72, multa do §8º do art. 477 da CLT; R\$518,72, 1/3 constitucional.

5- Custas de R\$50,00, calculadas sobre o valor do acordo, **pro rata**, dispensado a parte autora, devendo a Ré comprovar o recolhimento em cinco dias após o pagamento da última parcela, sob pena de execução.

6- Fica a Ré obrigada ao recolhimento previdenciário incidente sobre cada parcela, respeitadas as datas de vencimento de cada, e do Imposto de Renda, se couber, incidentes sobre o valor do acordo, determinando-se, ainda, expedição de ofícios ao INSS e à Receita Federal para ciência do presente Termo. Entende-se como mês de competência o do vencimento de cada parcela.

- Integralmente cumprido, inclusive com ofícios, dê-se baixa e arquivem-se.

Homologo o presente acordo, nos termos acima, julgando extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art.269, III, do CPC.

E, para constar, editou-se o presente termo que vai assinado pela MMª. Juíza do Trabalho e pelas partes.

Sofia Regueira

SOFIA FONTES THOMPSON REGUEIRA
 Juíza do Trabalho

Parte Autora: Sandra Neris Bezerra

Adv. Parte Autora: Dr. Simony Cunha Siqueira da Silva 109864

Preposto: Andre Luiz de Castro Pereira

Adv. Parte Ré: Jorge Eugênio da Silva

Certifico que remeti ofício nº 350-A/2009 ao INSS.
 Rafael Silva Belchior Carius
 Téc. Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU-RJ

Processo nº 0131500-44-2009.5-01.0222

SANDRA NERIS BEZERRA, já devidamente qualificada nos autos do processo supra, reclamação trabalhista que move em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, vem por seus advogados assim se manifestar:

Tendo em vista ser de conhecimento geral que a Reclamada após o fechamento de seus estabelecimentos locou vários de seus imóveis, vem a reclamante requerer a V. Exa que seja expedido ofício para as empresas abaixo discriminadas, a fim de informarem a existência de crédito executada junto as mesma, e em caso positivo, que seja procedido o bloqueio imediato do referidos créditos colocando-os a disposição deste juízo, em favor da reclamante.


SUPERMERCADO VITÓRIA LTDA, com sede na Av. Abílio Augusto Távora, nº 10.0000, Cabuçu, Nova Iguaçu –RJ., CEP: 26291-200

SUPERMERCADO VILA LTDA, com sede na Rua Heleno, 410, Vila de Cava, Nova Iguaçu –RJ, CEP: 26052-210

SUPERMERCADO VIANENSE LTDA, com sede na Av. Retiro da Imprensa nº 1455, Pian, Belford Roxo-RJ, CEP: 26052-210.

SUPERMERCADOS DE REAL EDEM, com sede na Rua João Venancio Figueredo, nº 26, Posse, Nova Iguaçu – RJ, CEP: 26020-000.

Nova Iguaçu, 20 de janeiro de 2010


Simony Cunha Siqueira da Silva
OAB/RJ 109864

TRT 1º REG. SEFEX NI 22/01/10 15:30 BLC012 PAT. 94390

DECLARAÇÃO

Eu, **Sandra Neris Bezerra**, declaro para os devidos fins que constitui com patrona a Dra. Simony Cunha Siqueira da Silva desde o processo Trabalhista nº **0131500-44.2009.5.01.0222**, tendo sido a mesma patrona, que atuo para habilitar meu crédito no processo de Recuperação e Falência do Supermercado Alto da Posse nº **0011290-44.2010.8.19.0038**.

Informo também, que já recebi o valor R\$ 4.500,0 referente aos créditos trabalhista, tendo sido descontado os honorários contratuais no importe de 30%, conforme contratado.


Sandra Neris Bezerra

Sandra Neris Bezerra – CPF: 009.011.827-88

DECLARAÇÃO

VANESS MARQUES COSTA AFONSO, declara para os devidos fins que constituiu a Dra Simony Cunha Siqueira da Silva, OAB/RJ 109864, desde o processo trabalhista nº 01198-2009-226-01-00-9, tendo sido a mesma patrona, que atuou para habilitar o crédito no processo de Recuperação Judicial e Falência do Supermercado Alto da Posse nº 0011290-44.2020.819.0038.

Informo também, que já recebi o valor de R\$ 9.792,10, referente aos créditos trabalhistas, tendo sido descontado os honorários contratuais no importe de 30%, conforme contratado.



VANESSA MARQUES COSTA AFONSO